



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXII — N.º 189

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1964

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Decisões do Sr. Ministro

Rio, 29 de setembro de 1964

Chesbrough Pond's — The Lander Co., Co. — Dagoberto Nascimento Brasileira. — Todos recorrendo do despacho que deferiu o registro da marca Land's, termo 492.175, do requerente: Produtos Land's S.A.

O Sr. Ministro exarou o seguinte despacho:

Dou provimento, de acordo com o parecer do Sr. Consultor Jurídico.

Em 11 de setembro de 1964. — Daniel Faraco, Ministro da Indústria e Comércio.

No parecer do Sr. Consultor Jurídico diz o seguinte:

Opina esta Consultoria pelo provimento do recurso da Sociedade The Lander Co. Inc., no sentido de ser denegado o registro da marca: Land's, em face da anterioridade do depósito da marca Lander, do requerente.

Produtos de toucador Land's Ltda. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 425.732, marca Lander, do requerente: Lander Co. Inc.

O Sr. Ministro exarou o seguinte despacho:

Nego provimento, de acordo com o parecer do Sr. Consultor Jurídico.

Em 11 de setembro de 1964. — Daniel Faraco, Ministro da Indústria e Comércio.

No parecer do Sr. Consultor Jurídico diz o seguinte:

Opina esta Consultoria pelo não provimento do recurso, interposto pela sociedade: Produtos de Toucador Land's Ltda., depositante da marca Land's, para desodorante, na classe 48, contra a concessão do registro da marca: Lander, para o mesmo artigo, mas depositada anteriormente.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Desistência de Processo:

Rio, 29 de setembro de 1964

C. H. Boehringer Sohn — Declara a desistência do pedido de privilégio de invenção: Processo

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

de fabricação de novas três fenu pirrolidinas e seus sais. — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigências:

N.º 121.516 — Miguel Gans. — Mantenho a exigência, priv. de invenção.

N.º 148.161 — Servio Gana de Almeida — Priv. de invenção. — Mantenho a exigência.

N.º 147.925 — Ariosto Mila e João Cacciolla. — Priv. de invenção. — Mantenho a exigência.

N.º 148.889 — Gutemberg de Carvalho. — Privilégio de invenção. — Mantenho a exigência.

N.º 149.170 — Olavo Carneiro — Privilégio de invenção. — Mantenho a exigência.

Lebos Chaguri — No pedido de restauração, por equidade, na patente 2.178, modelo industrial. — Cumpra a exigência da Divisão Jurídica.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Rio, 29 de setembro de 1964

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-1961 e mais dez dias, para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

Marca Deferida:

Térmo:

N.º 285.162 — Lunar, classe 14, de Gaz Neon Lunar Limitada, considerando-se como tubos de vidro

Diversos:

The Stanley Works. — No processo de registro da marca Stan-

ley n.º 253.887. — De pleno acordo com o Diretor da Divisão de Marcas. Por outro lado, caso a titular venha a sofrer uma lesão na sua marca, poderá invocar em seu auxílio os preceitos constitucionais. At.º julgado e perfeito, e direito adquirido. A exclusão efetuada é inoperante, não produz nenhum efeito jurídico. A Divisão Jurídica sempre julgou assim, nos casos que lhe foram submetidos.

N.º 398.537 — Modas a Exposição Clipper S.A. — Em seu próprio benefício, depósito o pedido de registro da marca Arco-Iris para os artigos do seu gênero de comércio é a sugestão desta Diretoria.

Reconsideração de Despacho

G. Oliveira Sociedade Comercial Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 401.814 — marca: Cronor — do requerente — Cia. Refinadora de Óleos do Nordeste (Cronor) — Reconsidero o despacho que deferiu o pedido com exclusão de azeite, óleos e gorduras alimentícias, porque, de qualquer modo, poderá haver confusão no espírito do consumidor, tendo em vista o nome comercial da requerente — Cia. Refinadora de Óleos do Nordeste (Cronor). Pelo próprio nome comercial se verifica que o principal produto da firma é Óleo. — Indeferido, de acordo com o artigo 95, n.º 17 do Código.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

Notificação

Dia 29 de setembro de 1964

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048, de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

Privilégio de Invenção deferido

N.º 116.112 — Aperfeiçoamentos em dispositivo limpador de discos — Takashi Hirai.

N.º 120.704 — Novas disposições construtivas em poltronas giratórias — José Saler.

N.º 120.897 — Novo modelo de secador de roupa — Eduardo Medl.

N.º 121.196 — Fita adesiva de pressão — Minnesota Mining And Manufacturing Co.

N.º 121.261 — Processos para produzir recipientes moldados de polpa ou passas tais como caixas para ovos e artigos produzidos pelos mesmos — Diamond National Corp.

N.º 121.539 — Dispositivo redutor e regulador de pressão para garrafas de gás, líquidos e semelhantes — Schulz & Rackow Gasgeratebau Gesellschaft MBH.

N.º 122.122 — Processo de projeção d'água para a lavagem de louça e máquina de lavar destinada ao uso deste processo — Mefina S. A.

N.º 123.112 — Aperfeiçoamentos em ou referentes a dispositivos para compressão de volume — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

N.º 123.306 — Fita articulada estável em particular fita para relógio de pulseira — Rodi & Wienberger Aktiengesellschaft.

N.º 123.701 — Minnesota Mining And Manufacturing Co. — Máquina para aplicar fita adesiva.

N.º 143.431 — Uma cama beliche metálica tipo conversível — Jacques da Cruz Senna.

Modelo de utilidade deferido

N.º 114.714 — Talheres embainháveis — Italo Di Bello.

N.º 118.238 — Novo modelo de cama de ferro portátil reduzível para transporte em mala — Amilard da Silva Nunes.

N.º 122.099 — Modelo de envelope com nova disposição de fechamento — Villas Boas Estabelecimento Gráficos S. A.

N.º 151.295 — Aparelho de entretenimento — Oswaldo Schultz.

Desenho e modelo industrial deferido

N.º 137.361 — Novo modelo de terminal para canos de descarga de veículos automotores — Acre Comércio e Indústria de Aparelhos Mecânicos Ltda.

N.º 139.392 — Original modelo de Cuiro — Ryuhei Yamamoto.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicações de expedientes do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impressas nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento das

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido

N.º 141.472 — Original modelo de fogareiro Churrasqueira — Celso Guimarães Arantes Nogueira.

N.º 143.153 — Um novo modelo de cabide extensível — Carlos Mowina Szczerbinski.

N.º 146.497 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 146.498 — Novo e original de senho ornamental para tecidos — S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo.

N.º 146.499 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo.

N.º 146.500 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 146.759 — Original configuração em blusas — Guddle Knit do Brasil Malhas Ltda.

N.º 147.810 — Câmara Filmadora de 8 mm com corpo reversível — Meopta Narodni Podnik Prerov.

N.º 149.081 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 149.082 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 149.083 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 149.084 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo.

N.º 149.080 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 149.088 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 149.089 — Novo e Original Desenho Ornamental Para Tecidos — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 149.091 — Novo e Original Desenho Ornamental Para Tecidos — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 149.092 — Novo e Original Desenho Ornamental Para Tecidos — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 151.817 — Original Configuração Introduzida em Tacos de Madeira Para Assoalhos — Elpidio Schulz.

N. 154.637 — Novo Desenho de Solado Para Calçados — Irmãos Bambokian.

EXIGÊNCIAS

Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ocos no Estado de São Paulo — Oponente do termo 120.543 — Satisfaça exigência.

Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ocos no Estado de São Paulo — Oponente do termo 120.543 — Satisfaça exigência.

Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ocos no Estado de São Paulo — Oponente do termo 139.639 — Satisfaça exigência.

Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ocos no Estado de São Paulo — Oponente do termo 139.872 — Satisfaça exigência.

Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ocos no Estado de São Paulo — Oponente do termo 139.952 — Satisfaça exigência.

Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ocos no Estado de São Paulo — Oponente do termo 143.878 — Satisfaça exigência.

Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ocos no Estado de São Paulo — Oponente do termo 144.401 — Satisfaça exigência.

Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ocos no Estado de São Paulo — Oponente do termo 144.734 — Satisfaça exigência.

Walita S.A. Eletro Indústria — Oponente do termo 141.730 — Satisfaça exigência.

N. 94.952 — Austin Roberts — Satisfaça exigência.

N. 96.667 — Yolanda Saldiba Vasconcellos — Satisfaça exigência.

N. 119.171 — Sebastião Luiz de Oliveira — Satisfaça exigência.

N. 120.306 — Cla. Harkson Indústria e Comércio Kibon — Satisfaça exigência.

N. 123.381 — João Guerreiro Caro — Satisfaça exigência.

N. 113.449 — Ancora Indústria e Comércio Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 134.932 — Alcides de Souza Cardoso — Satisfaça exigência.

N. 140.950 — José Luiz de Souza Filho — Satisfaça exigência.

N. 143.333 — Helvecio Silva Goffert — Satisfaça exigência.

N. 146.850 — Reinhold Gustavo Schneiderwind — Satisfaça exigência.

N. 114.820 — Paschoal Triza — Satisfaça exigência.

N. 117.650 — Luis Bustamante Fernandez — Satisfaça exigência.

N. 117.692 — José Liberman — Satisfaça exigência.

N. 128.748 — Matérias Plásticas e Botões Brasil Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 140.609 — José Miguel de Almeida — Satisfaça exigência.

N. 141.442 — Antônio Reys e José Souza Machado — Satisfaça exigência.

N. 144.222 — Oscar Kurt Vetter — Satisfaça exigência.

N. 145.213 — Abo Kravcuks — Satisfaça exigência.

N. 147.201 — Keralux S.A. Indústria e Comércio de Equipamentos — Satisfaça exigência.

N. 147.782 — Serelec Eletrônica Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 149.006 — Yvon Alfredo Machry — Satisfaça exigência.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

Dia 29 de setembro de 1964.

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n. 4.048 de 29-12-61 e mais Dez Dias — para eventuais juntas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente a expedição dos respectivos certificados, dentro do prazo de Sessenta Dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO DEFERIDO

N. 85.330 — Processo Para a Fabricação de Halogeno Arils — Ciba Societe Anonyme.

N. 98.465 — Processo de Produzir Um Novo Ester de Acido Thiotiono-Fosfórico — Sandoz S.A.

N. 98.601 — Aperfeiçoamentos em Moldes Para a Fabricação de Objetos Plásticos Ocos Inflados — Atma Paulista S.A. Indústria e Comércio.

N. 105.939 — Medidor de Líquido Proporcional — Compagnie Des Compteurs.

N. 108.833 — Aperfeiçoada Composição Combustível ou Carburante Para Motores e Concentrado Para Aplicação na Mesma — The Standard Oil Company.

N. 109.753 — Composições Herbicidas Seletivos — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.

N. 110.312 — Material Finalemente Poroso e Processo de Fabricação — Svenska Ackumulatör Aktiebolaget Jungner.

N. 113.469 — Processo de Recuperação do Gesso Para Uso em Cerâmica — Vladimir Sukatschew

N. 118.399 — Processo de Extração de Metais e Ligas Metálicas — Hans Joachim Fuchs.

N. 120.815 — Pino Retentor Para Peças Encaixadas — Caterpillar Tractor Co.

N. 120.904 — Aparelho de Impressão Diazo Tipo — General Aniline & Rilm Corporation

N. 121.154 — Máquina de Escrever ou Semelhante Elétricamente Acionada — Olympia Werke A.G.

N. 121.910 — Processo Para a Obtenção de Beta-Lactamas — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Verm. Meister Lucius & Bruning.

N. 121.912 — Processo Para a Produção da Forma Modificada Alfa da Ftalocianina Cúprica — Farbwerke Bayer Aktiengesellschaft.

N. 122.941 — Prevenção do Fendimento em Mantas Têxteis — Whitin Machine Works

N. 122.993 — Processo Para Colorização de Materiais Têxteis — Imperial Chemical Industries Limited.

N. 124.344 — Aperfeiçoamento no Acondicionamento Para Utilização de Refrigerantes e Líquidos Alimentícios — Manoel Dias dos Santos Brandão.

N. 124.382 — Aperfeiçoamentos em Carneira de Extensão Regulável Para Chapéus de Cabeça — S.A. Chapéu Mangueira

N. 126.381 — Processo e Dispositivo Para a Remoção e Combustão ou o Aproveitamento Químico de Gases de Conversores Principalmente Quando da Redução de Ferro Gusa Por Meio de Oxigênio — Betriebs- und Patentverwaltungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung

N. 144.379 — Um Dispositivo de Sujecão ou Aperto — M. Rottman & Filhos

N. 145.929 — Novas Disposições em Vigas — Aage Vest.

MODELO DE UTILIDADE DEFERIDO EM FACE DO LAUDO TÉCNICO

N. 138.687 — Prendedor de Roupa Mecânico Mecânica e Plásticos em Geral Ltda

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO INDEFERIDO

N. 111.309 — Processo e Composição Para a Fabricação de Toalhas Resistentes Plásticas — Atina Paulista S.A. Indústria e Comércio.

N. 113.422 — Aperfeiçoamentos em Processos Para Deposição de um Metal Precioso Sobre Objetos Metálicos — Automatic Telephone & Electric Company Limited.

MODELO INDUSTRIAL INDEFERIDO EM FACE DO LAUDO TÉCNICO

N. 110.145 — Nova Configuração Externa de Cadeiras Para Gabinetes Dentários — Atlante S.A. Indústrias Médico Odontológicas.

N. 118.264 — Nova Forma ou Configuração de Placas Plásticas Indústrias Reunidas Vidrobrás Limitada.

N. 118.266 — Nova Forma ou Configuração de Placas Plásticas — Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.

N. 141.551 — Original Modelo de Veículo de Propaganda — Walter Nazareth de Campos.

MODELO DE UTILIDADE INDEFERIDO EM FACE DO LAUDO TÉCNICO

N. 66.039 — Cabeça de Som Reprodutora Gravadora e Apagadora — Maria Elena Castello de La Hoz de Alvarez.

GARANTIA DE PRIORIDADE

N. 128.641 — Novo Tipo de Máquina Colhedora de Amendoim — Gil Junqueira Meireles — Arquivase em face do art. 9º do Código.

N. 130.592 — Motor de Combustão Rotativo — John William Hammons — Arquivase de acordo com o art. 9º do Código.

DESISTENCIA DE PROCESSOS

American Cyanamid Company — Declara desistência do termo: ... 105.685 — Privilégio de Invenção para Processo de Preparar S-Triazinas Tri Substituídas — Anote-se a desistência e arquivase o processo.

Dr. Karl Thomae G.M.B.H. — Declara desistência do termo: ... 123.484 — Privilégio de Invenção para Processo Para a Produção de Esteres Esteroides — Anote-se a desistência e arquivase o processo.

American Cyanamid Company — Declara desistência do termo: 123.640 — Privilégio de Invenção para Pirimidinas e Processo Para Sua Preparação — Anote-se a desistência e arquivase o processo.

Gebruder Buhler — Declara a desistência do termo: 129.328 — Privilégio de Invenção para Processo e Dispositivo Para Transportar Produtos Granulados — Anote-se a desistência e arquivase o processo.

Duquesno-Brewing Company Of Pittsburg — Declara a desistência do termo: 129.984 — Privilégio de Invenção para Caixas Reaproveitáveis Para Garrafas — Anote-se a desistência e arquivase o processo.

The Goodyear Tire & Rubber Company — Declara a desistência do termo: 130.913 — Privilégio de Invenção par Estrutura de Pneu — Anote-se a desistência e arquivase o processo.

Union Carbide Corporation — Declara a desistência do termo: 152.563 — Privilégio de Invenção para Composição de Solda Fundida Submersa — Anote-se a desistência e arquivase o processo.

EXIGÊNCIAS

N. 107.224 — Pierre Treand — Cumpra a exigência.

N. 126.254 — Parko Davis & Company — Cumpra a exigência.

N. 128.782 — Crosara & Cia. — Cumpra a exigência.

N. 105.952 — Centre National de La Recherche Scientifique — Cumpra a exigência.

N. 125.240 — J.T. Baker Chemical Company — Cumpra a exigência.

N. 125.977 — Evangelos Christos Artemis — Cumpra a exigência.

N. 127.032 — Asriel Stritzel — Cumpra a exigência.

DIVERSOS

N. 113.954 — Cofaco Fabricadora de Correas Ltda. — Arquivase o processo.

N. 122.035 — Antonio Carneiro de Albuquerque. — Arquivase o processo.

N. 124.702 — Alfredo Roberto Zaccari — Arquivase o processo.

N. 125.733 — Maybach Motorenbau G.M.B.H. — Arquivase o processo.

N. 126.445 — Ernst Karl Braun — Arquivase o processo.

N. 139.963 — Francisca Fraga Vieira de Barros — Arquivase o processo.

N. 112.940 — Ledoga S.P.A. — Concedo o desarquivamento.

N. 125.658 — Marlene Arduino — Concedo o desarquivamento.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

Dia 29 de setembro de 1964.

Notificação:

Lma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n. 4.048 de 29-12-61 e mais Dez Dias — para eventuais juntas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente a expedição dos respectivos certificados, dentro do prazo de Sessenta Dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO DEFERIDO

N. 142.288 — Máquina Para Esfolar Bovinos — Indústrias Mecânicas Hermann Ltda.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO DEFERIDO REPUBLICADO

N. 122.334 — Reator de Alta Pressão — Shaqan Hojin Nihon Plant Dyokai

N. 123.394 — Movimentador de Circuito de Memória de Transistores Em Cascata Mixto — The National Cash Register Co

EXIGENCIA

N. 123.284 — General Electric Company — Satisfeita exigência.

Walter Gerdan S.A. Comrcia e Industrial — Junto a Patente modelo industrial 2.558 — Satisfeita exigência.

DIVERSOS

Metallurgica Alla S.A. — Junto a Patente modelo industrial 2.875 — Prorrogue-se por mais 3 anos o 2º triênio, nos termos do art. 42.

Herbert Stefan F W Chleba — Junto a Patente modelo industrial 2.550 — Prorrogue-se com o artigo 42.

Westinghouse Electric Corp. — Junto a Patente modelo industrial 3.107 — Prorrogue-se com o artigo 42.

N. 117.961 — Andrezej Los — Arquivase.

N. 122.108 — Gustavo Bobel — Arquivase.

N. 125.104 — Joannis Gregorios Monoglos — Arquivase.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

EXIGENCIAS

Dia 29 de setembro de 1964

N. 97.542 — Yutaka Kamada — Cumpra a exigência.

N. 102.493 — Piacentini S.A. Indústria e Comércio — Cumpra a exigência.

N. 118.932 — Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas S.A. — Cumpra a exigência.

N. 123.703 — General Electric Company — Cumpra a exigência.

N. 126.542 — Waldomiro Rampani — Cumpra a exigência.

N. 127.377 — Waldyr Alves Dias — Cumpra a exigência.

N. 127.625 — Orlando Rodrigues — Cumpra a exigência.

N. 129.371 — Samac Corporation — Cumpra a exigência.

N. 129.372 — Samac Corporation — Cumpra a exigência.

N. 129.588 — Adelino Chiaparin — Cumpra a exigência.

N. 129.688 — Alfredo Calo — Cumpra a exigência.

N. 129.709 — Robertshaw Fulton Controls Company. — Cumpra a exigência

N. 129.757 — Incopa S.A. Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios — Cumpra a exigência.

N. 129.862 — Industam Indústria de Artefatos de Metal Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 130.039 — Junkers & Co. G.M.B.H. — Cumpra a exigência.

N. 130.153 — Antônio Santiago — Cumpra a exigência.

N. 130.604 — N.V. Philips'Gloe-ellampenfabrieken — Cumpra a exigência.

N. 139.214 — Bernardo Lormuller — Cumpra a exigência.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERENCIA E LICENÇAS

USO OBRIGATORIO DE MARCAS

Dia 28 de setembro de 1964

(Art. 147 §§ 1.º e 2.º do Código)

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Neutono número 176.686, constante do clichê abaixo, de propriedade de The Dentists Supply Company of New York, estabelecido nos Estados Unidos da América e em favor de Indústrias Dentárias Dentsply S.A., estabelecida no Estado da Guanabara, Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

NEUTONO

Proprietária
THE DENTISTS' SUPPLY COMPANY
OF NEW YORK
Licenciada
INDÚSTRIAS DENTÁRIAS-DENTSPLY
S. A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Bitter Compari n.º 251.347, constante do clichê abaixo, de propriedade de Davvide Compari Milano Societa Per Azioni, estabelecido em Milano, Itália, e em favor de Seagers do Brasil S.A. Fábrica de Bebidas, estabelecido em São Paulo, Brasil. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
DAVIDE CAMPARI MILANO S.P.A.
Licenciada

SEAGERS DO BRASIL S/A. FÁBRICA DE BEBIDAS

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Pimpinela número 285.124 constante do clichê abaixo, de propriedade de Café Pimpinela Ltda., estabelecido no Estado do Rio de Janeiro e em favor de Principal Comércio e Indústria de Café Ltda., estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
CAFÉ PIMPINELA LTDA.
Licenciada

"PRINCIPAL"-COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE CAFÉ LTDA.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato

de exploração na marca Mantuano número 200.184, constante do clichê abaixo, de propriedade de Café Pimpinela Ltda., estabelecido no Estado do Rio de Janeiro e em favor de Principal Comércio e Indústria de Café Ltda., estabelecido no Estado da Guanabara. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
CAFÉ PIMPINELA LTDA.
Licenciada

"PRINCIPAL"-COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE CAFÉ LTDA.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração na marca Kanthal número 233.319, constante do clichê abaixo, de propriedade de Akttienbolaget Kanthal, estabelecido na Suécia, e em favor de Sociedade Industrial e Comercial de Aços Kanthal Ltda., estabelecido no Rio de Janeiro, Brasil. — Averbese o contrato de exploração.



Proprietária
Akttiebolaget Kanthal

Licenciada
Sociedade Industrial
e Comercial de Aços
Bulka Ltda.

EXIGÊNCIAS

Minnesota Mining and Manufacturing Co (no pedido de averbação de contrato de exploração na marca número 130.644). — Apresente clichê para todas as marcas.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Honvan registrada sob número 84.477 (Berna) constante do clichê abaixo, de propriedade de Asta Werke, Aktiengesellschaft, Chemische Fabrik — estabelecido na Alemanha — e em favor de Pravaz Recordati Laboratórios S.A., estabelecido em S. Paulo, Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

Honvan

Proprietária:
Asta-Werke, A.G., Chemische Fabrik
Licenciada:
Pravaz-Recordati Laboratórios S.A.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Tonrac registrada sob número 269.829, constante do clichê abaixo, de propriedade de American Radiator & Standard Sanitary Corporation — estabelecido nos Estados Unidos da América do Norte

e em favor de — Ideal Standard S.A. Indústria e Comércio — estabelecido em S. Paulo, Brasil. — Averbese o contrato de exploração.

TONRAC

PROPRIETÁRIA
American Radiator & Standard
Sanitary Corporation

LICENCIADA
Ideal-Standard S/A.
Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE MARCAS

Dia 29 de setembro de 1964

Exigências:

N.º 441.105 — Cofitex Indústria e Comércio de Cordas, Fios e Tecidos Limitada — Satisfaça exigência.

N.º 641.237 — Desarts — Usina Nacional Indústrias Químicas S.A. — Classe 1 — Clichê publicado em 4 de setembro de 1964. — Satisfaça exigência e foi mandado prosseguir como registro contanto o prazo de oposição desta data em diante.

N.º 641.241 — Chonometro Levis — Importadora Sivel Ltda. — Classe 8 — Clichê publicado em 4 de setembro de 1964. — Satisfaça exigência e foi mandado prosseguir como registro novo contanto o prazo de oposição desta data em diante.

N.º 641.793 — Marca Tanoeiro — Tanoeiro, Indústria e Comércio de Vasilhames Ltda. — Classe 41 — Clichê publicado em 10 de setembro de 1964. — Satisfaça exigência e foi mandado prosseguir como registro novo contanto o prazo de oposição desta data em diante.

N.º 641.396 — ILARSA — Instituto Latino Americano de Radon S.A. — Classe 1 — Clichê publicado em 21 de setembro de 1964. — Satisfaça exigência e foi mandado prosseguir como registro novo contanto o prazo de oposição desta data em diante.

Retificação de Clichê

Térmos:

N.º 245.266 — Marca Eimac — De Eitel Mac Cullogh Inc — Classe 8 — Clichê publicado em 22 de setembro de 1964.

N.º 469.430 — Marca Café Paulino — Santos & Leite — Classe 41 — Clichê publicado em 22 de setembro de 1964 e depositado em 8 de agosto de 1960.

N.º 257.255 — Marca B V G — Gusstahlwerk Bochumer Verein A G — Classe 11 — Clichê publicado em 29 de setembro de 1964 para a classe n.º 11.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE MARCAS

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048, de 29 de dezembro de 1961 e mais DEZ DIAS — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, foram notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernente a expedição dos respectivos certifica-

dos dentro do prazo de SESENTA DIAS — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

Marca deferida:

N.º 472.304 — Jan Jan — Argos Industrial S.A. — Classe 34.

Marcas deferidas, republicadas:
N.º 424.499 — Conoco — Continental Oil Co — Classe 1.

N.º 441.522 — Fulgurante — José Lino de Camargo — Classe 36.

N.º 447.569 — Medeira — Medeira Comercial Ltda. — Classe 36.

N.º 448.472 — Sesosbra — Sesosbra Serviços e Comércio Ltda. — Classe 50.

N.º 464.936 — Jesus está chamado — Legião da Boa Vontade — Classe número 32.

N.º 468.504 — Luilda — Luiz Rodrigues Lima — Classe 41.

N.º 468.770 — Nene Pel — Byk Gulden Lomberg Chemische Fabrik GMBH — Classe 3.

N.º 471.977 — Pimega — Dr. Eça Pires de Mesquita — Classe 1

N.º 472.411 — Noineles — Importadora e Comercial Noineles Ltda. — Classe 8 — Com exclusão de mímógrafos.

N.º 472.444 — Revesco — Revesco Importação e Comércio de Peças para Auto Ltda. — Classe 21 — Com exclusão de alavanca de câmbio, caixas de câmbio e embalagens.

N.º 473.236 — Micedam — Materiais para Construção, Ferragens e Louças Casa Micedam Ltda. — Cl. 16 — Com exclusão de refratários.

TRANSFERENCIA E ALTERAÇÃO DE NOME DE TITULAR DE PROCESSOS

Maiharia Master Ltda. (transferência para o seu nome da marca Master n.º 188.058). — Anote-se a transferência.

Hewlett Packard Co. (transferência para o seu nome da marca Sanborn n.º 184.770). — Anote-se a transferência.

Fábrica de Roupas Epson S. A. (transferência para o seu nome da marca Epson n.º 188.362). — Anote-se a transferência.

Ferreira Loureiro Oliveira & Cia. Ltda. (pede para ser anotada na marca Bagua tórmo 418.197 a alteração de nome). — Anote-se a alteração.

Exigências:

Química Médica Farmaceutica S. A. (junto a marca n.º 183.312). — Satisfaça exigência.

Editorial Bruguera Ltda. (junto ao tórmo 427.041). — Satisfaça a exigência.

Jorge Jasansky Botlger (junto ao tórmo 476.831). — Satisfaça a exigência.

N.º 438.690 — Cia. Agrícola e Comercial Santa Anita. — Satisfaça exigência.

N.º 440.265 — Printscreen S. A. Ind. Gráficas. — Satisfaça exigência.

N.º 438.796 — Viação Santa Madalena Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 464.693 — Nelta Maquetes e Projetos S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 468.327 — Elekeiroz do Nordeste Ind. Química S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 474.188 — Radiolandia Limitada — Satisfaça exigência.
 N.º 477.990 — Edith dos Passos — Satisfaça exigência.
 N.º 477.999 — Gebruder Giulini GMDH. — Satisfaça exigência.

Diversos:

Ruy de Oliveira Cavalcante (junto ao termo 426.754). — Arquivar o pedido de transferência por falta de cumprimento da exigência.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Dia 29 de setembro de 1964

Exigências:

N.º 475.609 — Distema Distribuidora de Minérios e Madeira Limitada. — Apresente clichê.

Exigências:

(Pontos característicos extravale dos na Imprensa Nacional).
 N.º 37.355 — The British Drug Houses Limited. — Satisfaça exigência.

N.º 107.457 — N V de Bataafsch Petroleum Maatschappij. — Satisfaça exigência.

N.º 108.052 — The Wellcome Foundation Limited. — Satisfaça exigência.

N.º 109.662 — N V Philips Gloeilampenfabriek. — Satisfaça exigência.

N.º 109.661 — N V Philips Gloeilampenfabriek. — Satisfaça exigência.

N.º 113.197 — Merck & Co. Inc — Satisfaça exigência.

N.º 112.489 — Lovens Kamiskub Fabrik ved a Kongsted. — Satisfaça exigência.

N.º 120.868 — Societe des Usines Chimiques Rhone Poulenc. — Satisfaça exigência.

N.º 122.247 — Ormonoterapi Richter S P A — Satisfaça exigência.

N.º 126.810 — J R Geigy S. A — Satisfaça exigência.

N.º 128.855 — E I du Pont de Nemours and Co. — Satisfaça exigência.

N.º 131.889 — T J Smith & Nephew Limited. — Satisfaça exigência.

N.º 143.744 — Móveis Vogue Limitada Indústria e Comércio. — Satisfaça exigência.

N.º 151.365 — Indústria e Comércio de P. Amaria Montenegro Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 145.891 — General Magn. de Indústria e Comércio Ltda. — Satisfaça exigência.

N.º 146.167 — Perez & Galan Limitada — Satisfaça exigência.

N.º 153.002 — Joaquim Marciano Filho — Satisfaça exigência.

Retificação de despacho de Notariedade publicado no B. Oficial de 25.9.1964.
 N.º 119.193 — Priv. in. para a "Indutor para máquinas elétricas giratórias" de Noracem, ficando sem efeito o despacho de deferimento publicado em 25.9.1964, o processo foi mandado prosseguir para ST-3.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

Dia 29 de setembro de 1964

Exigências:

N.º 426.823 — Imperial Chemical Industries Limited. — Cumpra a exigência.

N.º 426.824 — 526.829 — Imperial Chemical Industries Limited. — Cumpra as exigências.

N.º 368.135 — Fixan S. A. Ade Civos. — Cumpra a exigência.

N.º 471.862 — Bar e Restaurante Paulica Ltda — Cumpra a exigência.

N.º 473.372 — Ernesto Walter Albecht. — Cumpra a exigência.

N.º 473.374 — Ernesto Walter Albecht — Cumpra a exigência.

N.º 473.371 — Ernestos Walter Albecht — Cumpra a exigência.

N.º 473.373 — Ernesto Walter Albecht. — Cumpra a exigência.

N.º 473.331 — Laticínios Samara Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 473.385 — Laticínios Samara Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 473.386 — 473.387 — Maria de Almeida Moraes. — Cumpra as exigências.

N.º 473.388 — Pirelli S. A Cia Industrial Brasileira. — Cumpra a exigência.

N.º 473.412 — Britania Café Bar e Restaurante Ltda — Cumpra a exigência.

N.º 473.415 — Confeccões Anubis Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 473.418 — 473.417 — José Soares de Castro — Cumpra as exigências.

N.º 473.418 — 473.419 — Sortex Comércio e Indústria Ltda — Cumpra as exigências.

N.º 473.421 — Peres Cardoso & Cia. Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 473.427 — Distribuidora Retheno Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 372.429 — Fire Fiz do Brasil Indústria de Eletrodos Ltda — Cumpra a exigência.

N.º 473.430 — Mamet Comercial de Máquinas e Metais Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 473.431 — Representações Aviv Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 473.432 — Delfim Macedo Faustino. — Cumpra a exigência.

N.º 473.433 — Confeccões Voges Ltda — Cumpra a exigência.

N.º 473.434 — Tecidos Amorim Ltda — Cumpra a exigência.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES REPUBLICADOS

Dia 29 de setembro de 1964

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei nº 2.013 de 20.12.61 e os DEZ DIAS para eventuais juntadas de recursos — do mesmo não tendo valido nenhum interposto, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a con-

parcer a este Departamento a fim, de efetuarem o pagamento da taxa final concernente a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de **SESENTA DIAS** — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial

Marcas deferidas:

N.º 426.486 — Incopal — Incopal Indústria e Comércio de Peças e Acessórios Ltda — Cl. 20.

N.º 471.761 — Quemodyn — A. S. Correa & Cia. Ltda. — Cl. 3.

N.º 472.145 — Fazerdeiro — Pirelli S. A. Cia. Industrial Brasileira — Cl. 39 (com exclusão de chapas, centros, cápsulas e discos para mesa e lâminas de borracha para degraus).

N.º 472.230 — MG Fábrica de Rendas — Fábrica de Rendas MG Ltda. — Cl. 24 (com exclusão de mortaldas e panos para enfileiras de móveis).

N.º 471.075 — Selvamar — Cia Florestal Marítima Selvamar — Cl. 24 (sem direito ao uso da cor vermelha na cruz constante do clichê).

N.º 471.754 — Anaconda — Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S. A. — Cl. 39 (com exclusão de chapas e centros de mesa, cápsulas e discos para mesa e lâminas de borracha para degraus).

N.º 472.212 — Junite — Tratep Tratamento Técnico de Papéis Limitada — Cl. 38.

SINAL DE PROPAGANDA DEFERIDA

N.º 468.510 — Pronto Socorro do Comerciante — Hélio da Cunha Fernandes — classe 33.

NOME COMERCIAL DEFERIDO

N.º 439.271 — Organização de Auxílio Fraternal O.A.F. — Organização de Auxílio Fraternal O.A.F. — Art. 109 n.º 4).

EXPRESSÃO DE PROPAGANDA DEFERIDA

N.º 425.137 — A Fera da Rua Larga — O Dragão, Louças e Ferragens S. A. — classes 2 — 6 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 21 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 31 — 34 — 39 — 45 — 49. (art. 121).

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO DEFERIDO

N.º 458.782 — Pirajul Agro-Mercantil S. A. — Pirajul Agro-Mercantil S. A. — cl. 2 — 7.

N.º 417.961 — Serralheria Uvaranas Ltda. — Serralheria Uvaranas Ltda. — cl. 16.

N.º 431.197 — Lávio Eduardo Brandão Calubi — Benedito Samalor de Barros — ACTR Agência Central de Transportes Rodoviários — classe 33.

N.º 445.598 — Casas Portuguesas de Rolândia — João Pereira — classes 2 — 4 — 10 — 17 — 20 — 21 — 22 — 24 — 26 — 27 — 28 — 32.

TRANSFERENCIA E ALTERAÇÃO DE NOME DE TITULAR DE PROCESSOS

Quimanil Industrias Químicas S.A. — (transferência para o seu nome da marca Vondelingsaplaat n.º 139.238). — Anote-se a transferência.

SODAL Soc. Distribuidora de Aguardente Ltda. — (transferência para o seu nome da marca Sucurana — termo 398.032).

Mário Stella Oleio e Dácio de Mello Barros — (transferência para o seu nome da marca Zefir n.º 259.969). — Anote-se a transferência.

EXIGENCIA

N.º 457.507 — Leib Brande. — Satisfaça a exigência, ficando sem efeito o despacho de arquivamento.

N.º 474.413 — Transmissora de Música do Sul Musissul Limitada. — Satisfaça a exigência.

DIVERSOS

Martini & Rossi S. P. A. (junto à marca n.º 285.548)

— Anote-se mediante apostila o contrato de exploração a favor de Martini & Rossi S. A. Ind. e Comércio de Bebidas.

Produtos Químicos Dall'Ovo Limitada (junto à marca n.º 70.780). — Arquivar o pedido de transferência por falta de cumprimento da exigência.

N.º 234.970 — OSRAM G M B H. Kommanditgesellschaft. — Aguarde-se.

N.º 442.030 — Mlay Muhlenbau und Industries G.M.B.H. — Aguarde-se.

PRORROGAÇÃO DE MARCA

N.º 637.204 — Underberg — Vva H. Underberg Albecht & Cia. Limitada — cl. 43.

N.º 637.205 — Vva H. Underberg Albrecht & Cia. Ltda. classe 42.

Prorroque-se o registro

Ubatuba empreendimentos imobiliários Limitada — (oposição ao termo 637.925 — título Motel Clube Ubatuba).

NOTICÁRIO

OPOSIÇÃO

Companhia Pan Americana de Empreendimentos Gerais Copan — (Oposição ao termo número 637.787 — Marca: Copan — Classe 50).

Sociedade Anônima Fábricas Orion — (Oposição ao termo número 635.325 — Marca: Orion — Classe 50).

Sociedade Anônima Fábricas Orion — (Oposição ao termo número 635.324 — Marca: Orion — Classe 16).

Sociedade Anônima Fábricas Orion — (Oposição ao termo número 635.323 — Título: Construtora Orion — Classe 33).

Sociedade Anônima Fábricas Orion — (Oposição ao termo número 635.322 — Nome comercial).

Irações Capeluchinik — (Oposição ao termo número 639.497 — Marca: Kennedy — Classe 36).

Brasport S. A. — (Oposição ao termo número 40.070 — Marca: Brasport — Classe 36).

Rena Sociedade Anônima Indústria de Máquinas e Ferramentas — (Oposição ao termo número 638.456 — Marca: Rena — Classe 8).

Litorânea Paper Assistência Técnica Limitada — (Oposição ao termo número 638.023 — Marca: Litorânea — Classe 8).

Construtora e Imobiliária Preço Real Limitada — (Oposição ao termo número 637.578 — Marca: Preço Real — Classe 30).

Prema Preservação de Madeiras Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 638.446 — Marca: Premarço — Classe 40).

Companhia Industrial de Conservas «Coca» — (Oposição ao termo número 638.012 — Marca: Jurema — Classe 41).

Indústrias Viliares Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 639.955 — Marca: Zanini-Atlas — Classe 6).

Planus Sociedade Anônima Engenharia e Construções — (Oposição ao termo número 639.195 — Marca: Plano — Classe 25).

Planus Sociedade Anônima Engenharia e Construções — (Oposição ao termo número 639.194 — Marca: Plano — Classe 16).

Planus Sociedade Anônima Engenharia e Construções — (Oposição ao termo número 639.193 — Nome Comercial).

Luças Elica Roupas Limitada — (Oposição ao termo número 638.320 — Marca: Elica — Classe 36).

Empresa Paladar Sociedade Anônima Industrial Comercial e Importadora — (Oposição ao termo número 636.852 — Título: Delícias do Paladar de J. C. Locatelli — Classes 3 — 4 — 42 — 43 — 50).

Empresa Paladar Sociedade Anônima Industrial Comercial e Importadora — (Oposição ao termo número 636.853 — Marca: Delícias do Paladar — Classe 41).

Stil Decorações Limitada — (Oposição ao termo número 638.330 — Marca: Stil — Classe 16).

Taliman & Co. — (Oposição ao termo número 629.711 — Marca: Taliman — Classe 8).

Nelson & Nelson Sociedade Anônima Comércio Indústria e Importação — (Oposição ao termo número 642.902 — Título: Ótica Nelson).

Record Propaganda Ltda. — (Oposição ao termo número 643.066 — Marca: Tele-Record Ar).

A Imperial Modas Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 643.754 — Marca: Imperio — Classe 3 — 36).

Boavista de Administração Limitada — (Oposição ao termo número 638.227 — Nome comercial).

Instalações Star Limitada — (Oposição ao termo número 639.761 — Marca: Corex — Classe 8).

Sidol — Werke Siegel & Co. — (Oposição ao termo número 635.679 — Marca: Synol — Classe 46).

Zavody Jana Svermy — (Oposição ao termo número 635.814 — Marca: Nyza — Classe 17).

Indústria Brasileira de Peixe Sociedade Anônima Pescal — (Oposição ao termo número 640.712 — Marca: Gelo-pesca — Classe 41).

Indústria Sabril Palha de Aço Limitada — (Oposição ao termo número 636.803 — Marca: Sarbio — Classe 1).

Agrobras Comercial e Industrial Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 637.779 — Marca: Agro-brasil — Classe 7).

Sherwin Williams do Brasil Sociedade Anônima Tintas e Vernizes — (Oposição ao termo número 640.839 — Marca: Duramir — Classe 16).

J. B. Dias & Companhia Limitada — (Oposição ao termo número 641.007 — Marca: Baby-Slip — Classe 36).

Pedrosa da Fonseca Importação e Comércio Limitada — (Oposição ao termo número 641.174 — Marca: Triunfo — Classe 6).

Pedrosa da Fonseca Importação e Comércio Limitada — (Oposição ao termo número 641.175 — Marca: Triunfo — Classe 21).

Colgate Palmolive Company — (Oposição ao termo número 636.933 — Marca: Loia — Classe 46).

Carreras Limited — (Oposição ao termo número 636.060 — Marca: Tempo — Classe 44).

Elgin National Watch Company — (Oposição ao termo número 635.731 — Marca: Elgin Electric — Classe 8).

Alumínio do Brasil Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 640.860 — Marca: Aluberil P Classe 5).

Inquisa Indústria Química Santo Antonio Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 634.916 — Marca: Desdorin — Classe 48).

João Ribeiro de Souza Filho — (Oposição ao termo número 633.187 — Frase: Carnet Fartura' um Grande Banquete em Suaves Prestações — Classes 42 — 41 — 43 — 50).

Sociedade Agrícola Comercial e Industrial Epodi Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 635.530 — Nome Comercial).

Sociedade Agrícola Comercial e Industrial Epodi Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 635.531 — Insignia: Apodi — Classes 33 e 41).

Sociedade Agrícola Comercial e Industrial Epodi Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 635.532 — Marca: Apodi — Classe 41).

Instituto Medicamenta Fontoura Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 635.725 — Marca: Lyoplex — Classe 3).

The Scotch Whisky Association — (Oposição ao termo número 634.909 — Marca: Highland Horse — Classe 42).

Indústrias Reunidas Irmãos Spina Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 636.531 — Marca: Anhu-guera — Classe 38).

Casa Sano Sociedade Anônima Indústria e Comércio — (Oposição ao termo número 635.949 — Marca: Sanevia — Classe 16).

Cal Pena & Companhia Limitada — (Oposição ao termo número 641.133 — Marca: Papagaio — Classe 41).

Indústria e Comércio de Cafés Finos Limitada — (Oposição ao termo número 638.163 — Marca: Pinguim — Classe 41).

Hercules Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Borracha — (Oposição ao termo número 636.074 — Nome Comercial).

Refinação de Milho Nacional Sociedade Anônima Minas — (Oposição ao termo número 636.333 — Marca: Mimosa — Classe 41).

Comércio e Indústria Mattos Rocha Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 635.036 — Marca: Fátima — Classe 36).

Manela & Filho Limitada — (Oposição ao termo número 640.962 — Marca: Gigante — Classes 32 — 50).

Manela & Filho Limitada — (Oposição ao termo número 640.961 — Marca: Gigante — Classes 32 e 50).

La Millus Comércio e Indústria de Roupas Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 639.892 — Marca: Denteles — Classe 23).

Manela & Filho Limitada — (Oposição ao termo número 640.125 — Marca: Gigante — Classe 46).

De Millus Comércio e Indústria de Roupas Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 640.146 — Marca: Souvenir — Classe 13).

Ordi — Organização de Representações Distribuições e Importações Limitada — (Oposição ao termo n° 641.366 — Marca: Ordi).

PREVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMO N° 135.502

De 5 de janeiro de 1960

Requerente: Guilherme Goebel — Minas Gerais.

Título: Carimbo Rotativo. — Privilégio de Invenção.

1° — Carimbo rotativo, caracterizado por se formar de um envoltório no qual há dois cilindros de diâmetro desiguais e que se tangenciam.

Total de 10 pontos.

TERMO N° 153.931

De 23 de outubro de 1963

Requerente: Edmundo S. Mões, Mathews Lima e Jaime Guimarães Moraes — Estado da Guanabara.

Título: Tipo de Extensão Auditiva Anexável aos Aparelhos de Televisão — Audio Extensão. — Privilégio de Invenção.

1° — Aparelho e extensão auditiva aplicáveis a televisões, do tipo que possui uma caixa contendo em sua face frontal um alto falante e um interruptor, caracterizado pelo fato de possuir ainda na referida caixa um botão de controle do volume de som.

Total de 2 pontos.

Assinei e encerrei 184 laudas do Expediente deste Departamento.

Rio, 25 de junho de 1964. — Nilton Alvim Xavier, Diretor do S. Documentação.

Térmo N.º 150.956

22 de julho de 1963

Requerente: Jorge Hissa — Estado da Guanabara.

Título — Processo de Fabricação de Calçados Plásticos por meio de sopro. — Privilégio de invenção.

1° — Processo de fabricação de calçados plásticos por meio de sopro, caracterizado por ter adaptada numa máquina de extusão uma matriz, da qual sai uma mangueira ou tubo plástico no sentido vertical. Total de 4 pontos.

TERMO N° 111.574

Em 7 de julho de 1958

Requerente: Borg-Warner Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Freio para veículo. — Privilégio de Invenção.

1° — Um conjunto de retardador hidráulico para frear veículos, caracterizado pelo fato que é compre-

de em combinação uma caixa defluidando uma câmara para o recebimento de fluido hidráulico, um rotor montado para rotação na dita câmara e gada com o eixo de acionamento do veículo, um estator fixado na dita caixa numa relação de operação para com dito motor um permutador de calor em comunicação de fluido com dita câmara, meios de válvula para controlar o fluxo de fluido para dita câmara e meios de desvio para conseguir uma circulação limitada de fluido entre dita câmara e dito permutador de calor quando ditos meios de válvula, estão na posição desligada. Total de 9 pontos.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 7 de agosto de 1958, sob o n° 753.827.

TERMO N° 115.643

Em 16 de dezembro de 1959

Requerente: Mefina S. A. — Suíça. Título: Espolêta mecânica de tempo, principalmente para carga explosiva sub-marina. — Privilégio de Invenção.

1° — Espolêta mecânica de tempo, notadamente para cargas explosivas sub-marinas, compreendendo um detendor suscetível de ser pôsto em ação por um percussor carregado por uma mola, percussor este mantido em posição travada por um dispositivo de travamento cuja libertação é comandada por um mecanismo de relojoaria após a regulação da espolêta, caracterizada pelo fato do referido dispositivo de travamento compreender um ferrolho disposto no interior de duas peças coaxiais aberturas estando desalinhadas na posição travada a fim de impedir a liberação do ferrolho, o mecanismo de relojoaria comandando uma das duas peças coaxiais independentes, para colocar as citadas aberturas em coincidência após um espaço de tempo determinado pela regulação, uma das duas peças coaxiais sendo solidária com uma árvore de regulação suscetível de ser deslocada angularmente e axialmente, e da qual uma extremidade suporta um órgão de manêjo, um dispositivo de bloqueamento do mecanismo de relojoaria sendo comandado por esta árvore de regulação e não permitindo o deslocamento axial da mencionada árvore, tendo em vista desbloquear o mecanismo de relojoaria, senão após um deslocamento angular da referida haste, deslocamento este que determina certo retardo.

Total de 8 pontos.

Prioridade: Suíça, em 17 de janeiro de 1959, sob o n° 64.868.

TERMO N° 118.988

Em 29 de abril de 1960

Dunlop Rubber Company Limited — Inglaterra.

Título: "Aperfeiçoamentos em ou referentes a pneumáticos". — Privilégio de Invenção.

1° — Aperfeiçoamentos em ou referentes a pneumáticos compreendendo uma carcaça, caracterizado pelo fato de que, pelo menos uma camada da carcaça se estende através da zona da banda de rodagem do pneumático e ao longo das paredes laterais terminando próximo de ou na base de rebordo; e pelo fato de compreender pelo menos, um enchimento em forma de disco anular em cada zona de rebordo, formado de material filamentosos, estendendo-se o material filamentosos, circunferencialmente, em torno do enchimento em forma de disco numa pluralidade de convoluções,

tendo as convoluções paralelas umas das outras e estendendo-se numa relação lado a lado.

Seguem-se os pontos de 2 a 11. —
A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 8 de maio de 1959, sob o número 15.796.

TERMO Nº 119.459

Em 16 de maio de 1960

Privilegio de Invenção — "Ponta substituível portadora de esfera em canetas esféricas".

Miguel Isler, rumeno, inventor, residente em Buenos Aires, Argentina.

Reivindicações:

1º — Ponta substituível portadora de esfera em canetas esféricas, caracterizada por compreender um corpo de revolução substancialmente cilíndrico, com um canal interno, e todo seu comprimento, canal este constituindo o depósito de tina; dito corpo possuindo em sua extremidade superior uma zona de vinculação com o corpo do tanque depósito da caneta; um corpo anular de tampa e s'rragem contra o corpo do tanque da lapiseira; uma zona para acionamento manual com estrias superficiais; um extremo de menor diâmetro que remata a zona de assentamento da esfera.

Seguem-se mais 6 reivindicações.

TERMO Nº 119.668

Em 24 de maio de 1960

Requerente: Esso Research And Engineering Company — Estados Unidos da América.

Título: Processo aperfeiçoado de conversão de hidrocarboneto. — Privilégio de Invenção.

1º — Processos de conversão de hidrocarbonetos sob altas temperaturas caracterizado pelas seguintes operações: fazer passar sólidos substancialmente inertes através de uma zona de reação em forma de uma massa de sólidos relativamente densa; aplicar uma voltagem elétrica através de ao menos uma parte da referida massa de sólidos, voltagem essa de magnitude capaz de provocar o aquecimento dos referidos sólidos pela resistência dos mesmos ao fluxo da corrente elétrica, mas de magnitude insuficiente para formar arcos na referida massa de sólidos; por uma carga de hidrocarbonetos convenientemente pre-aquecida em contato com os sólidos assim aquecidos a uma temperatura acima de 1800°F (982,22°C), hidrocarbonetos esses que são convertidos em substância gasiforme leve e coque que se deposita nos ditos sólidos inertes; retirar pela parte superior o referido material gasiforme e remover os sólidos da referida zona de ação.

Total de 8 pontos.

TERMO Nº 120.086

Em 10 de junho de 1960

Imperial Chemical Industries Limited — Inglaterra.

Título: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a um processo para a produção de soluções de álcali cáustico a partir de amálgamas de metal alcalino, e aparelho para o mesmo". — Privilégio de Invenção.

1º — Um processo para a produção contínua de soluções de álcali cáustico, particularmente de alta concentração, a partir de amálgamas de metal alcalino, caracterizado por com-

prender; introduzir um amálgama de metal alcalino e água ou uma solução diluída de álcali cáustico em uma coluna recheada com um material de decomposição de amálgama de metal alcalino, de modo a formar ali uma dispersão compreendendo água dispersa no amálgama de metal alcalino; permitir que a decomposição do amálgama de metal alcalino na dita dispersão ocorra na dita coluna; retirar por cima da dita coluna o amálgama de metal alcalino parcialmente decomposto resultante, que está perto do topo de mencionada coluna, e recolher em baixo a camada separada de fase aquosa, em um anel que circunda a dita coluna e está recheado com um material de decomposição de amálgama de metal alcalino; introduzir água ou uma solução aquosa diluída de álcali cáustico no dito anel recheado, de modo a formar ali uma dispersão compreendendo o dito amálgama de metal alcalino parcialmente decomposto, em água; permitir que a solução de álcali cáustico resultante, formada no dito anel recheado, seja removida dela; remover a dita camada separada de fase aquosa, no topo da referida coluna recheada, como solução de álcali cáustico de alta concentração; e remover o mercúrio formado, da base do dito anel recheado.

Total de 17 pontos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 19 de junho de 1959, sob o nº 19.849 e 25 de maio de 1960.

TERMO Nº 120.345

Em 17 de junho de 1960

Requerente: Dunlop Rubber Company Limited — Inglaterra.

Título: Artigos de polímeros em espuma. — Privilégio de Invenção.

1º — Um processo para ligar espuma de material polimérico fragmentado, caracterizado por empreender a misturação do dito material com um produto de reação de um polímero contendo grupos hidroxila terminais e um composto orgânico tendo pelo menos dois radicais — NCX na molécula, onde X representa, no caso de cada radical, ou um átomo de oxigênio um átomo de enxofre, o dito produto de reação contendo radicais — NCX não reagidos, e a cura do dito produto de reação.

Total de 20 pontos.

Prioridade: Inglaterra, em 23 de junho de 1959, sob o nº 91.417.

TERMO Nº 120.555

Em 23 de junho de 1960

Requerente: José Guimarães — Minas Gerais.

Título: Novo conjunto de panela e câmara de ar para aglomeração de fino de minério. — Modelo de Utilidade.

1º — Novo conjunto de panela e câmara de ar para aglomeração de fino de minério, caracterizado por consistir em uma panela de formato variável, à qual é adaptada uma grelha que possui pequenos orifícios por onde os gases resultantes da combustão, por meio de sucção, penetram em uma câmara de ar, daí, através do eixo da própria panela, penetram em tubulações que o levam a um filtro, onde são decantados os elementos abrasivos, sendo também por tubulações, que os conduzem a um coletor centrífugo, onde são expelidos.

Total de 3 pontos.

TERMO Nº 120.587

Em 24 de junho de 1960

Requerente: United States Company — Estados Unidos da América.

Título: Processo para aumento do tamanho das partículas de borracha e a sua concentração para látices fluidos com alto teor de corpos sólidos. — Privilégio de Invenção.

1º — Processo para aumentar o tamanho das partículas polimerizadas dispersadas em um látex de borracha sintética de butadiene polímero, caracterizado pelo fato que se adiciona éter polivinílico metílico ao látex, tendo sido aumentado o "cross linking" do dito éter polivinílico metílico por meio de aquecimento antes de ser adicionado ao látex.

Total de 6 pontos.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 24 de junho de 1959 e 10 de março sob os nºs. 422.432 e 13.996.

TERMO Nº 120.650

Em 28 de junho de 1960

Requerente: Aluminium Laboratories Limited — Canadá.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos à purificação de solventes minerais. — Privilégio de Invenção.

Processos para a purificação de hidrocarbonetos voláteis, contaminados com sais de alumínio e ácidos graxos, caracterizado porque é empregado ácido nítrico de uma concentração maior que 50% em peso, em uma quantidade consideravelmente maior que a estequiométrica requerida para decompor todo o sal de ácido graxo, a extensão de tal excesso dependendo da concentração do ácido nítrico.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 1º de março de 1960, sob o número 7.203.

TERMO Nº 118.740

Em 20 de abril de 1960

Requerente: Preparation Industrielle des Combustibles — França.

Título: Dispositivo para a tensão de cabos. — Privilégio de Invenção.

1º — Processo e dispositivo para a regulação do comprimento e ou da tensão de um cabo por um conjunto cilíndrico e distal, caracterizado pelas seguintes características tomadas separadamente ou em combinação.

Total de 10 pontos. A prioridade do pedido depositado na Repartição de Patentes francesa, em 1º de julho de 1959, sob o nº 199.213.

TERMO Nº 133.818

Em 31 de outubro de 1960

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas para a transmissão de informação digital codificada de auto-controle através de um canal de telecomunicação. — Privilégio de Invenção.

1º — Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas para a transmissão de informação digital codificada de auto-controle através de um canal de telecomunicação, informação essa que é lida pelo leitor proveniente de um portador de informação na estação transmissora, compreendendo a estação receptora um circuito de controle de auto-controle a informação

entrante quanto aos erros e um gerador de sinal de confirmação o qual pelo controle com circuito de auto-controle acha um erro na informação transmitida, respondendo a estação transmissora a osinal pela repetição de partes da informação já transmitida lendo a de um depósito de transmissão no qual a informação transmitida é armazenada por algum tempo, caracterizados pelo fato de que o circuito de controle da estação transmissora é projetado de modo que a informação é parada automaticamente quando um número constante de grupos de código, os quais foram juntos um bloco de informação for transmitido; de que o circuito de controle de estação receptora controlada cada bloco de informação quanto aos erros e o gerador de sinal de confirmação, depois de recepção de um bloco de informação, transmite de volta quer o grupo de código de serviço de "confirmação boa" que o grupo de código de serviço "confirmação errada" para a estação de transmissão conforme o circuito de controle achou ou não erros no bloco de informações entrante; de que a estação de transmissão compreende um detetor que pode detertar e distinguir os sinais de confirmação uns dos outros, enquanto o circuito de controle da estação transmissora é conectado ao detetor e projetado de modo que o bloco de informação seguinte seja transmitido pelo leitor na recepção da confirmação "boa" e o bloco de informação que acabou de ser transmitido é transmitido novamente pela leitura do depósito de informação na recepção da confirmação "errada".

Total de 12 pontos.

A prioridade do pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 3 de novembro de 1960, sob o nº 257.589.

TERMO Nº 137.238

Em 19 de março de 1962

Requerente: Hyman A. Eteinberg — Estados Unidos da América.

Título: Fornos Solares. — Privilégio de Invenção.

1º — Um forno solar caracterizado pelo fato que ele compreende, em combinação, uma caixa isolada tendo uma abertura num lado, paredes internas dentro de dita caixa armando dita abertura e estendendo-se para dentro a partir da mesma numa relação convergente entre si; uma chapa coletora plana, preta e opaca estendendo-se entre as faces internas de ditas paredes internas e fechando o espaço entre elas, dita chapa estendendo-se substancialmente paralela para com o plano de dita abertura e ficando espaçada substancialmente do dito lado oposto de dita caixa; o ângulo entre dita chapa e cada uma das ditas paredes internas sendo substancialmente de 120º; ditas paredes internas e dita chapa coletora definindo uma cavidade recebendo irradiação entrando através de dita abertura; as superfícies internas de ditas paredes internas sendo refletores da luz para refletor, em virtude da sua relação angular específica para com dita chapa coletora, toda a radiação batendo na mesma somente para dita chapa; meios definindo uma câmara receptora de calor dentro de dita caixa para dentro de dita chapa e numa relação contígua com a mesma e espaçada de dito lado oposto de dita caixa; dita câmara recebendo calor ficando numa relação contígua com menos da área inteira de dita chapa coletora entre ditas paredes internas para amplificar a transferência relativa de calor de dita chapa coletora para dita câmara receptora do calor; meios providenciando o acesso para dita câmara através de um outro lado de di-

ta caixa; e isolamento dentro de dita caixa e contíguo ao resante da superfície interna de dita chapa coletora e para com a superfície externa de dita câmara.

Total de 3 pontos.

A prioridade do pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 4 de outubro de 1961, sob o n.º 142.953 e em 10 de janeiro de 1962, sob o n.º 165.351.

TERMO Nº 103.811

Em 18 de julho de 1958

Requerente: J. H. Benecke — Alemanha.

Título: "Dispositivo para a fabricação de couro artificial parcialmente duplo ou de folhas de material sintético parcialmente duplo". — Privilégio de Invenção.

Reivindicações:

1º — Dispositivo para a fabricação de couro artificial parcialmente duplo ou de folhas de material, caracterizado por um rôlo estampador aquecido a vapor ou eletricamente, provido de desenhos de estampa idênticos ou diferentes, para a superfície de base e para a superfície ou superfícies de folha para a duplicação. Igitamente deslocados em relação à parte restante do rôlo estampador, nos locais onde entram as superfícies.

Total de 3 pontos.

Prioridade: Alemanha, em 13-3-58, sob o n.º série B 48.174 --39a

TERMO Nº 122.437

Em 5 de setembro de 1960

Requerente: Henry I. Valvi — Estados Unidos da América.

Título: Processo e aparelho para a fabricação de artigos plásticos. — Privilégio de Invenção.

1º — Aparelho para a fabricação de objetos ôcos de material plástico orgânico, caracterizado pelo fato que se compõe de um molde de sópro com uma cavidade de moldagem com aberturas no tópo e no fundo, de um tubo de sópro e de uma luva retrátil em volta do dito tubo que se estende na dita cavidade de moldagem através da dita abertura no tópo e deslocado para formar um molde para a forma básica, de um bocal de injeção disposto de injetar o dito material plástico pela dita abertura no fundo dentro do dito molde para formar uma forma básica com lados e com um fundo fechado, de dispositivo para retrair a dita luva pela dita abertura no tópo para expor as ditas paredes laterais da dita forma básica, e de dispositivos para aplicar pressão fluida através do dito tubo de sópro a fim de expandir a dita forma básica na dita cavidade de molde de sópro.

Total de 42 pontos.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 3 de novembro de 1959, sob o n.º 850.886.

TERMO Nº 123.305

Em 10 de outubro de 1960

Requerente: Dunlop Rubber Company Limited — Inglaterra.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos para o armazenamento de borracha flexível em lençóis. — Privilégio de Invenção.

1º — Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos para armazenar borracha flexível e ou material em

lençol de borracha reforçado flexível caracterizados por compreender uma multiplicidade de quadros, um par de bobinas rotativamente montadas em cada quadro, uma primeira bobina para o material em lençol e uma segunda bobina para um trecho de material separador à ser interposto entre o material em lençol enrolado sobre a primeira bobina, uma torre de armazenagem cilíndrica girável tendo dispositivos para receber e armazenar destacavelmente uma multiplicidade dos quadros e dispositivos montados sobre a torre para acionar a primeira bobina para enrolar sobre a mesma ou fornecer o material em lençol, o trecho interfoliado de material separador sendo simultaneamente enrolado de uma bobina para a outra.

Total de 15 pontos.

Prioridade: Inglaterra, em 10 de outubro de 1953, sob o n.º 34.408.

TERMO Nº 124.774

Depositada em 7 de dezembro de 1960.

Patente de: Modelo de Utilidade. Título: "Circulador de ar duplo e giratório para ambientes".

Requerente: Moacyr Carvalho Louro e Tércio Recker Salem — São Paulo.

Reivindica-se, como elementos constitutivos da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1º — "Circulador de ar duplo e giratório para ambientes", dotado de motor com eixo vertical, caracterizado pelo fato de que na extremidade do eixo se encontra disposta engrenagem cônica, à qual, em posições diametralmente opostas se encontram dispostas outras duas, fixas a eixos inclinados, que apresentam nas extremidades livres rês usuais, eixos êsses suportados por braços solidários a uma luva que livremente pode girar ao redor do eixo do motor, sendo que um dos eixos inclinados apresenta em sua parte mediana com rosca sem fim, acoplada a engrenagem solidária a eixo vertical, que na extremidade superior apresenta engrenagem reta ligada a uma outra solidária à carcaça do motor do conjunto.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 124.698

Em 5 de dezembro de 1960

Requerente: Duravis, Indústria de Lonas e Luvas Ltda. — São Paulo. Título: Novo protetor para a vista. — Privilégio de Invenção.

1º — Novo protetor para a vista, caracterizado por ser constituído por uma placa plana de vidro plástico, de formato substancialmente retangular alongado, placa esta que apresenta em um dos seus laterais maiores um recorte em V, central, sendo previstos em uma de suas faces, dois curtos pinos opostos, dispostos centralmente próximo às bordas dos citados laterais maiores; e a referida placa encaixada em uma camaleta prevista em uma das extremidades de uma armação contronante, de material flexível, canaleta esta formada por saliências paralelas, contínuas ou interrompidas, sendo previstas em uma destas saliências, orelhas centrais opostas, nas quais são previstas partes fêmeas de botões de pressão, nas quais se encaixam os curtos pinos da placa de vidro plástico citada, sendo ainda a armação de profundidade adequada que aumenta suavemente do centro para os laterais, onde são previstos orifícios de ventilação, e onde é fixada a alça elástica ou não.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 125.041

Em 15 de dezembro de 1960

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabriken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou referentes a circuitos para ligar e desligar um oscilador. — Privilégio de Invenção.

1º — Um circuito para ligar e desligar um oscilador, de preferência um oscilador zenoidal transistor, caracterizado pelo fato de que a capacitância do circuito de realimentação de oscilador compreende pelo menos dois condensadores dispostos em ponto, um dos quais é do tipo retificador sêco operado na direção de bloqueio e sendo alimentado por voltagem de controle a qual controla a condição de equilíbrio da ponte.

Total de 3 pontos.

Prioridade: Alemanha, em 18 de dezembro de 1959, sob o n.º 17.659 VIII a-214.

TERMO Nº 125.085

Em 16 de dezembro de 1960

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabriken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou referentes a resistências. — Privilégio de Invenção.

1º — Uma resistência de metal, tal como uma resistência de fio enrolado, uma resistência de fitas ou uma resistência com uma camada de metal depositada proveniente de vapor, coberta com uma camada de verniz protetor, caracterizada pelo fato de que esta camada de verniz contém pó de zinco e ou cádmio.

Total de 5 pontos.

Prioridade: Holanda, em 19 de dezembro de 1959, sob o n.º 246.609

TERMO Nº 125.100

Em 19 de dezembro de 1960

Requerente: Avco Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Regulador de voltagem e instalação protetora contra sobrecarga. — Privilégio de Invenção.

1º — Numa instalação reguladora de voltagem caracterizada por ter uma entrada apropriada para ser acoplada com uma fonte de voltagem não regulada e uma saída apropriada para ser acoplada com uma carga, a combinação compreendendo dispositivos transistores de energia acoplados em série entre a dita entrada e a dita saída; dispositivos detectores de erro acoplados com a dita saída para detectar desvios na voltagem de saída de um valor predeterminado; e dispositivos acoplados entre os ditos dispositivos detectores de erro e os dispositivos transistores para variar a condutividade dos ditos dispositivos transistores em resposta a desvios na voltagem de saída, de forma que a dita voltagem de saída é mantida ao dito valor predeterminado.

Total de 15 pontos.

TERMO Nº 125.162

Em 21 de dezembro de 1960

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamentos em aparelho elétrico e material dielétrico estabilizado para o mesmo. — Privilégio de Invenção.

1º — Uma composição dielétrica compreendendo um líquido dielétrico aromático clorado contendo um composto epoxide dissolvido no líquido dielétrico e caracterizada pelo fato de

que um composto acolita é provido em contato com o líquido dielétrico.

Total de 3 pontos.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 28 de dezembro de 1959 sob o n.º 862.233.

TERMO Nº 125.180

Em 21 de dezembro de 1960

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabriken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou referentes a geradores acumuladores. — Privilégio de Invenção.

1º — Um gerador acumulador previsto com terminais armadores, terminais de descarga e em terminal de saída, incluindo o gerador um núcleo (de preferência anular) de um material que tem uma curva de histerese magnética retangular e um transistor, enquanto o núcleo é provido com enrolamentos armadores ligados aos terminais armadores, com enrolamentos de descarga ligados aos terminais de descarga, com um enrolamento de realimentação ligado ao terminal de saída através do transistor e com um enrolamento de controle cuja extremidade é ligada a uma fonte de voltagem enquanto a outra extremidade é ligada a um eletrôdo de controle do transistor, sendo a combinação tal que a excitação dos enrolamentos armadores acionam o núcleo para uma condição magnética que é referida como a condição 1 enquanto a excitação do enrolamento de descarga aciona o núcleo para a condição 0, proporcionando o lançamento do núcleo do seu estado 1 para o estado 0 a indução no enrolamento de controle de uma voltagem tal que o transistor que é normalmente mantido desligado pela fonte de voltagem, torna-se condutor de modo que a corrente circulando através do enrolamento de realimentação, ocasiona como resultado ocasiona o lançamento do núcleo completamente para o estado 1, caracterizado pelo fato de que o núcleo é dividido e mdois ou mais núcleos e que os enrolamentos de descarga previstos nesses núcleos o relacionados ao mesmo terminal de descarga são ligados em série como o são os enrolamentos de realimentação e os enrolamentos de controle previstos nos ditos núcleos, sendo apenas um dos enrolamentos armadores previstos num dos núcleos ligado a cada terminal armador de modo que os terminais armadores podem ser divididos em grupos dos quais cada um correspond a um dos núcleos enquanto inversamente um grupo de terminais armadores corresponde a cada grupo.

Total de 4 pontos.

Prioridade: Holanda, em 24 de dezembro de 1959, sob o n.º 246.795

TERMO Nº 125.235

Em 26 de dezembro de 1960

Requerente: Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Título: Novo queimador de óleo ou combustíveis pulverizadores. — Privilégio de Invenção.

1º — Novo queimador de óleo ou combustíveis pulverizados, caracterizado pelo fato de ser o aparelho provido de câmara de inflamação na qual se projeta o ar comburentes através da chama que sai da dita câmara, de modo que o jato de ar entrante arrasta consigo, de volta à câmara parte da chama para inflamar o combustível que entra.

Total de 7 pontos.

TERMO Nº 126.499

Dep. em 27 de outubro de 1960.

Patente Modelo de Utilidade.
Título: Novo modelo de suporte isolante para fusíveis tipo faca.
Requerente: José Morini — São Paulo.

1º — Novo modelo de suporte isolante para fusíveis tipo faca, caracterizado essencialmente por compreender um corpo em formato de trapézio equilátero, de secção transversal e longitudinal, substancialmente, retangular alongada, corpo esse, provido em ambos os laterais ou faces, abrangendo, aproximadamente, quase todo o seu comprimento, de duas concavidades simétricas para apoio e encaixe dos dedos, concavidades essas, que acompanham o mesmo perfil externo do corpo principal, porém, com a face de maior comprimento formando ângulo reto com a base e a oposta oblíqua em ângulo obtuso; pelo fato ainda da parte interna do corpo principal, a de menor comprimento, ser provida exatamente nos vértices de uma das faces de dois rebaiços, sendo por sua vez a face oposta, desta mesma extremidade, portadora em todo o seu comprimento de uma zona rebaiçada, em cuja superfície, que se conserva paralela aos lados ou faces do corpo principal, se aplicam as facas de encaixe e a faca fusível; a outra superfície desta zona, forma em relação ao lado face correspondente do corpo principal, em todo o comprimento deste, uma saliência ou tribo, cujo um dos lados acompanha, aproximadamente, o mesmo plano inclinado da face obtusa de concavidade e finalmente pelo fato de ao nível dos rebaiços ter furos passantes para localização dos parafusos e porcas que fixam as facas.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 126.597

Em 18 de outubro de 1960

Requerente: João Diniz Corrêa — São Paulo.

Título: Novo tipo de válvula de vedação para maçarico de corte. — Modelo de Utilidade.

1º — Novo tipo de válvula de vedação para maçarico de corte, formada do clássico pino de vedação do orifício de saída do gás, que trabalha em oposição à uma mola espiral quando acionada por alavanca de mão e caracterizada por ter uma luva de material flexível que envolve o aludido pino e fecha herméticamente, pela própria pressão do gás, a folga entre aquele e sua bucha, assim impedindo todo e qualquer vazamento indesejável quer a válvula esteja fechada ou em funcionamento.

Tudo como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 126.821

Em 12 de janeiro de 1961

Requerente: Aktiebolaget Sierbert & Fernandez. — Suécia.

Título: Caixa corredeira. — Privilégio de Invenção.

1º — Uma caixa corredeira, compreendendo uma caixa externa e uma caixa de papelão interna caracterizada pelo fato da caixa interna ser guardada de uma ou mais linguetas se prolongando para além de uma borda da caixa interna e se estendendo com suas linhas base na direção de deslizamento da caixa interna, e pelo fato de cada lingueta ter uma forma que se estreita no sentido de ambas as suas extremidades a partir de uma parte mediana que tem uma tal altura máxima perpendicularmente à

dita linha base que as linguetas exercem uma pressão sobre a caixa externa para sujeitarem completamente ou de forma substancialmente completa a caixa interna inserida na mesma por fricção.

Total de 13 pontos.
Prioridade: Suécia, em 15 de janeiro de 1960 sob o nº 395.

TERMO Nº 126.860

Em 13 de janeiro de 1961

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamentos em mecanismo operante de disparo mecânicamente livre, para interruptor de circuito elétrico. — Privilégio de Invenção.

1º — Um interruptor de circuito elétrico caracterizado por um contato móvel e um mecanismo operante de disparo mecânicamente livre para transmitir uma força de fechamento ao dito contato móvel, compreendendo o dito mecanismo operante uma alavanca ligada, em uma de suas extremidades, ao dito contato, meios de prisão desarmáveis para prender, de maneira a poder soltar a outra extremidade da dita alavanca em um posição presa, meios ligados à dita alavanca e efetivos, enquanto a dita outra extremidade está retida em uma posição presa, para acionar a dita alavanca de uma primeira para uma segunda posição, para produzir fechamento do dito contato, uma mola de abertura reagente ao desarmamento dos ditos meios de prisão para forçar a dita outra extremidade da dita alavanca para fora da dita posição presa a fim de permitir a abertura do dito contato móvel, meios de rearmamento para rearmar a dita outra extremidade da dita alavanca para a dita posição fechada durante um percurso de abertura compreendendo os ditos meios de rearmamento um excêntrico ligado à dita extremidade da dita alavanca para transmitir forças de rearmamento à dita outra extremidade da dita alavanca e uma mola de rearmamento para aplicar a dita força de rearmamento à dita alavanca através do dito excêntrico durante um percurso de abertura.

Total de 7 pontos.
Prioridade: Estados Unidos da América, em 21 de janeiro de 1960, sob o nº 3.964.

TERMO Nº 126.889

Em 16 de janeiro de 1961

Requerente: Kilotécnica S. A. — São Paulo.

Título: Bomba — Chuveiro. — Privilégio de Invenção.

1º — Bomba-chuveiro, caracterizada por ser constituída por dois tubos horizontais, paralelos, de material flexível adequado, sobre os quais são previstas fixadas adequadamente, placas alongadas, dispostas superior e longitudinalmente, sendo os referidos tubos ligados entre si em suas extremidades, por tubulações transversais, de material plástico ou equivalente, tubulações estas dotadas de derivação central, vertical superior.

Total de 3 pontos.

TERMO Nº 126.945

Em 17 de janeiro de 1961

Requerente: Nilo Santos Pinto — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamentos introduzidos na prensagem de discos fonográficos. — Privilégio de Invenção.

1º — Aperfeiçoamentos introduzidos na prensagem de discos fonográficos,

caracterizados por compreenderem as etapas de laminagem, prensagem gravadora independentes entre si, consistindo os aperfeiçoamentos num processo em que a matéria prima adequada para a gravação é laminada inicialmente na espessura desejada e, posteriormente, juntamente com uma chapa central ou núcleo de material adequado, por exemplo alumínio, fibra de madeira, papel e outros, recebe a gravação das matrizes colocadas numa prensa adequada para a gravação.

Total de 5 pontos.

TERMO Nº 126.808

Em 11 de janeiro de 1961

Requerente: Sighode Steli Strapping Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamentos em orelhetos relativos a ferramentas de preguear. — Privilégio de Invenção.

1º — Uma ferramenta de preguear caracterizada pelo fato que ela compreende meios de força de acionamento, meios para preguear cliques, meios para controlar a atuação de cliques, meios de força de acionamento, ditos meios de preguear incluindo um par de chapas laterais, um par de mandíbulas de preguear articuladamente montadas entre ditas chapas laterais, meios acoplado ditas mandíbulas de preguear com os ditos meios de força de acionamento, meios de excêntrico nas ditas chapas laterais, e meios de seguidor de excêntrico nas ditas mandíbulas de preguear para transmitir um movimento articulado controlado para ditas mandíbulas de preguear quando ditos meios de força de acionamento são acionados.

Total de 25 pontos.
Prioridade: Prioridade deposita na Repartição de Patentes norte-americana em 12 de julho de 1960, sob o nº 42.268.

TERMO Nº 126.336

Em 2 de fevereiro de 1961

Requerente: Caterpillar Tractor Co. — Estados Unidos da América.

Título: Ejetor para caçambas de carregador. — Privilégio de Invenção.

1º — Mecanismo ejetor para o conteúdo de uma caçamba de carregador com capacidade de movimento de uma posição de carga vertical para uma posição inclinada de despejo, caracterizado pelo fato que ele compreende uma tela de material flexível revestindo a caçamba, meios ancorando um canto de dita tela adjacente a um canto da caçamba, meios ancorando o canto oposto da tela num membro relativamente fixo por fora da caçamba, e meios levados pela caçamba e contactáveis por baixo da tela no movimento da caçamba para a posição de despejo para levantar a tela e ejetor o conteúdo da caçamba.

Total de 6 pontos.
Prioridade: Estados Unidos, sob o nº 9.812 de 19 de fevereiro de 1960.

TERMO Nº 126.524

Em 24 de novembro de 1960

Requerente: Alexandre Havkin — São Paulo.

Título: — Novo tipo de criadeira elástica.

1º — Novo tipo de criadeira elástica, formado de uma criadeira comum e caracterizado por ser adaptado a uma estrutura composta de uma armação que se enrola para fora a

criadeira, e que recebe em continuação outra armação formada de três retângulos ligados por dobradiças que constituem respectivamente, as paredes laterais e o teto da parte acrescentada a criadeira e o piso também em forma de retângulo colocado logo em seguida.

TERMO Nº 126.629

Dep. em 15 de novembro de 1960

Patente-Modelo de Utilidade.

Título: Novas disposições em ou relativos a máquinas de moer cereal.
Requerente: Osvaldo Marqueze. Santa Catarina.

1º — Novas disposições em ou relativas a máquinas de moer cereais em que o dispositivo moedor ou triturador é constituído de dois discos metálicos paralelos e caracterizados essencialmente pelo fato destes discos serem de diferentes diâmetros, o maior fixo, com ampla abertura central, entrada do cereal, abertura esta, visante em relação ao funil de entrada da máquina e o menor rotativo acoplado diretamente ao eixo motor pelo fato ainda do disco rotativo dispor de dispositivo coaxial de pressão ou trava, o que regula o espaçamento dos discos entre si; pelo fato ainda faces contrapostas dos referidos discos serem providas, cada qual, com duas séries circulares de dentes que se conservam concêntricos entre si, intercaladas de um para outro disco pelo fato ainda dos dentes terem forma paralelepípedal ou aproximadamente, a forma de uma pirâmide truncada, com o ângulo das faces e relação a base pouco inferior a 90 dentes esses, contrapostos ou voltados entre si, em cada série, pelas arestas; pelo fato ainda do espaçamento dos dentes, de uma para outra série ser variável, diminuindo do centro para a periferia de acordo com a própria operação de moagem ou de trituração, de tal modo que o espaçamento dos dentes da última série, pertencentes ao disco maior ou inferior seja mínimo.

TERMO Nº 126.653

Em 10 de fevereiro de 1961

Depositada em 10 de fevereiro de 1961.

Requerente: Nilson Peres de Oliveira e Ferdinando Josepp Sacco — (Itapetinga) Estado de São Paulo

1º — "Máquina plantadeira de gramíneas", caracterizada por adaptar-se, a uma caçamba ou engradado (1) dotado de um eixo (3) com rodas (4) nas extremidades, inferiormente a seu chassis (2), um riscador (6), cuja penetração no solo é regulável, situado na parte dianteira da máquina, atrás do qual encontra-se um tubo (8) vertical de madeira ou metal, tubo este que atravessa o chassis e o piso do engradado (1), e que estende-se desde pouca altura do solo até aproximadamente à altura das paredes laterais do referido engradado (1), sendo que, atrás deste tubo (8), rente ao solo, encontram-se duas lâminas (9) de faces verticais, que convergem na direção posterior da máquina, estando presas, estas lâminas (9), a duas barras (10) unidas por uma travessa (12), tendo estas barras suas extremidades, opostas às lâminas, articuladas em suportes (11), situados inferiormente ao chassis (2), um de cada lado do mesmo, e estando, as lâminas (9), sustentadas por duas correntes (14), que prendem-se, ambas, a uma preliha (13), localizada na parte central posterior da máquina.

Total de 3 pontos.

TERMO Nº 126.638

Em 10 de fevereiro de 1961

Requerente: Sociéte Anonyme dite Sociéte Pour Le traitement indus. tuel Des Bois Et N. Equipment de La Montagne. — França.

Título: Novo adubo humífero de processo de obtenção. — Privilégio de Invenção.

1º — Processo para a fabricação de fertilizantes caracterizado pelo fato de se utiliza pelo menos um dos três produtos neutralizantes: o amoníaco, a potassa, a cal, para neutralizar os produtos resultantes do tratamento dos materiais vegetais fibrosos pelo ácido nítrico com o objetivo da obtenção de calulose, e pelo fato de se utiliza as soluções neutralizadas da ligninas e hemi-celuloses oxidadas como matéria prima para a fabricação dos ditos fertilizantes.

Total de 7 pontos. Prioridade: Repartição de patentes alemã e francesa, de 15 de fevereiro de 1960 e 11 de julho de 1960, sob os nºs. 18.894 IVaa-55b e 832.844.

TERMO Nº 127.011

Em 23 de fevereiro de 1961

Requerente: Fujitário Nagão — São Paulo.

Título: Biqueira protetora para aves em geral. — Privilégio de Invenção.

1º — Biqueira protetora para aves em geral, caracterizada por compreender um par de placas planas ovais, dispostas uma ao lado da outra, e interligadas inferiormente por uma alca em V, projetada inclinadamente para a frente, alca esta provida de dois orifícios opostos laterais, atravessados por cupilha transversal.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 128.791

Em 28 de abril de 1961

Requerente: Comercial e Comissária São Paulo S. A. — São Paulo.

Título: Novo silo hermético subterrâneo. — Privilégio de Invenção.

1º — Novo silo hermético subterrâneo, caracterizado por compreender uma construção horizontal, com a parte subterrânea em forma semi-cilíndrica, parte esta coberta por telhado abobadado, de menor altura, com vedação estanque nas juntas laterais; e a dita construção comportando internamente uma pluralidade de paredes transversais divisórias, delimitadoras de células independentes, cada uma dotada de uma ou mais aberturas superiores, com tampas herméticas, para as operações de carga e descarga.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 132.794

Em 21 de setembro de 1961

Paul S. Van Baarn — França.

Título: "Dispositivo de fechamento em matéria plástica para recipientes diversos". — Privilégio de Invenção.

1º — Dispositivo de fechamento em matéria plástica para tubos e análogos, compreendendo um órgão distribuidor I ou 21 montado de maneira estanque sobre o recipiente, e uma cápsula rosqueada e impermeável montada de maneira inamovível sobre o gargalo com filé de rosca do recipiente, os sobre o órgão distribuidor, ele mesmo com filé de rosca, e cujo fundo apresenta um orifício de distribuição suscetível de ser obturado pelo órgão distribuidor, caracterizado pelo fato de que o órgão distribuidor, que

é essencialmente um conduto introduzido à força no gargalo do recipiente, pelo menos parcialmente, compreendendo um flange rebordado externo, pelo qual ele repousa sobre este gargalo, termina-se em sua parte superior por uma coroa troncônica, delgada e flexível, e apresenta um apêndice axial ultrapassando a dita coroa e ligado por meio de ramos radiais à parede interna do conduto, pelo fato de que a cápsula compreende uma porção de superfície lateral, mais rígida que a coroa de órgão distribuidor e apresentando uma superfície cilíndrica sobre a qual está comprimida a coroa, parcialmente em posição de abertura da cápsula, e completamente quando a cápsula é aparafusada a fundo até se apoiar sobre o cume do apêndice axial do órgão distribuidor pelo contorno de seu crifício de distribuição, pelo fato de que os meios de estancamento suplementares são previstos entre o órgão distribuidor e a cápsula para evitar qualquer fuga em direção ao rosqueamento do dispositivo, e pelo fato de que meios de retenção são previstos para fixar o órgão distribuidor sobre o recipiente.

Total de 9 pontos.

TERMO Nº 143.157

Em 2 de abril de 1963

Nome: Pedro Aminto Bruno — São Paulo.

Enderço: Rua Barão de Itapetinga nº 88, 10º andar — Capital.

Invento: "Aparelho para liquidificar e separar o líquido das cascas de legumes e cereais em geral".

1º — Aparelho para liquidificar e separar o líquido das cascas de legumes e cereais em geral, caracterizado por se formar de um funil que tem no bico uma câmara cilíndrica com a parte inferior formando uma penela e dentro dela, um cilindro todo crivado, movido a manivela e para ralar frutas e alimentos em geral.

Total de 2 pontos.

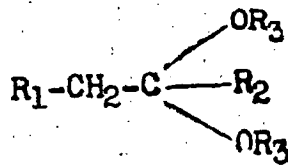
TERMO Nº 111.933

Em 21 de julho de 1959

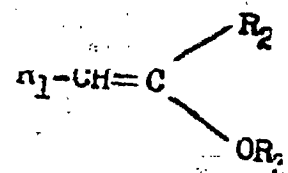
F. Hoffmann — La Roche & Cia. Sociéte Anonyme (F. Hoffmann — La Roche & Cia. Aktiengesellschaft) — Suíça.

Título: Processo para a preparação de cetonas não saturadas. — Privilégio de Invenção.

1º — Processo para a preparação de cetonas não saturadas, caracterizado pelo fato de que se faz reagir um propin-(2)-01-(1) substituído em posição 1 na presença de um catalisador ácido com um cetol da fórmula geral



ou com um éter enólico da fórmula



na qual R1 representa um átomo de hidrogênio ou agrupamento álcool ou alquênio inferior e R2 e R3 representar um agrupamento álcool inferior, R1 e R2 podendo, juntos, representar um agrupamento po-

imetilênico, e de que se someriza, se necessário for, o produto de reação obtido desta maneira. (Prioridades: Suíça, em 1-8-58, sob nº 62.488, e em 12 de dezembro de 1958, nº 67.216). Seguem-se os pontos de ns. 2 a 12.

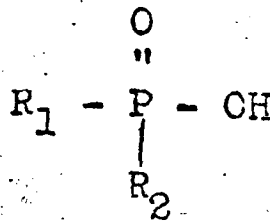
TERMO Nº 120.940

Em 7 de julho de 1960

American Cyanamid Company — Estados Unidos da América.

Título: Composição antibiótica tetraciclínica para uso oral. — Privilégio de Invenção.

Um processo de preparação de uma composição de antibiótico tetraciclínico caracterizado por misturar um antibiótico tetraciclínico e (1) um composto de fósforo da seguinte fórmula



na qual R1 e R2 são iguais e podem ser alcóis ou hidroxi-carboxi-alcóis inferiores, ou R1 é hidroxi e R2 é hidroxi-carboxi-alcóila inferior, fenil, lássio de um radical hidroxi e R2 é itálico ou R1 é hidrogênio e R2 é hexa-hidro-hexil ou um composto de fósforo que o cloridrato de... tri-(2-carboxi-etil)-fosfina ou o óxido de bis-(2-carboxi-etil)-fenil-fosfina, ou (2) ácido piromelítico, anidrido 1, 2 do ácido trimelítico, ácido rodiozónico, 2, 3-pirazino-di-sulfonato di-sódico ácido 2-nafto-8-sulfônico, ácido 1-naftol-4-sulfônico ou salicilaldeído ou sais de quaisquer desses compostos. (Prioridade: EE. UU. da América, número 626.110, em 10-7-59).

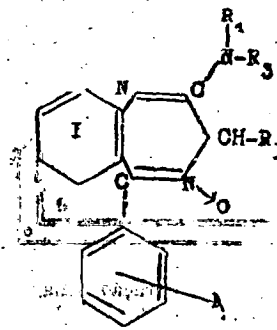
TERMO Nº 124.727

Em 6 de dezembro de 1960

F. Hoffmann — La Roche & Cie. Sociéte Anonyme (F. Hoffmann — La Roche & Cie. Aktiengesellschaft).

Título: Processo para a preparação de derivados de 1, 4-benzodiazepina. — Privilégio de Invenção.

1º — Um processo para a preparação de derivados de 1, 4-benzodiazepina, caracterizado pelo fato de que se trata de um derivado de benzodiazepina da fórmula geral



na qual R1 e R3 representam hidrogênio ou álcool, R2 representa hidrogênio, álcool, alcoxil, trifluorometilo ou halogênico, e R4 representa hidrogênio ou um grupo alcóila, o núcleo designado por II podendo ser não subs-

tituído, monosubstituído por trifluorometilo ou mono ou disubstituído por alcóil, alcoxil, alcóilítio, hidroxi-alcóilítio, halogênio, nitro, amino, alcóilsulfonil, alcóilsulfonil, hidroxi ou acilamino, ou um composto 4-deoxil correspondente com um agente ácido, todos os produtos podendo ser nitrados, todos os grupos nitro podendo ser reduzidos a grupos amino e este podendo ser acilados. (Prioridades: EE. UU. da América, em 10-12-59, sob o número 858.564; em 27-6-60, nº 38.732). Seguem-se os pontos de ns. 2 a 15.

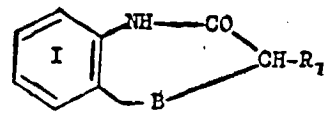
TERMO Nº 124.726

Em 6 de dezembro de 1960

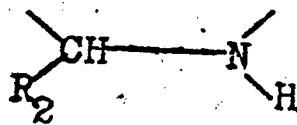
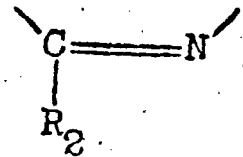
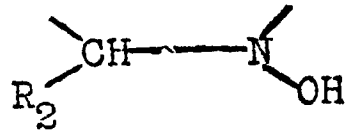
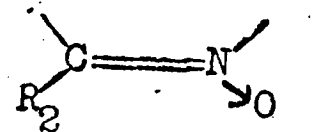
F. Hoffmann — La Roche & Cie. Sociéte Anonyme (F. Hoffmann — La Roche & Cie. Aktiengesellschaft).

Título: Processo para a preparação de derivados de 1,4-benzodiazepina. — Privilégio de Invenção.

1º — Processo para a preparação de derivados de 1,4-benzodiazepina, caracterizado pelo fato de que se trata um composto da fórmula geral



na qual B representa o grupo



R1 representa hidrogênio ou álcool, R2 representa fenilo ou alcóil, alcoxil, trifluorometilo ou halogênio-fenil monosubstituído, o núcleo designado por I sendo não substituído, monosubstituído por trifluorometilo ou mono ou disubstituído por alcóil, alcoxil, alcóilítio, hidroxi-alcóilítio, halogênio, nitro, amino, alcóilsulfonil, alcóilsulfonil, hidroxi ou acilamino, com um agente que introduz um grupo alcóila alquênio, hidroxi-alcóil ou aralcóila na molécula, todo o produto obtido podendo ser então, nitrado, todos os grupos nitro podendo ser reduzidos a grupos amino e estes podendo ser acilados, e de que os produtos de reação, que são de caráter básico, podem ser transformados em seus sais de adição de ácido. (Prioridades: 10-12-59, número 858.564; 15-1-60, nº 2.605; 28 de abril de 1960, nº 24.686; 27-6-60, nº 38.732, todos dos EE. UU. da América).

Seguem-se pontos de ns. 2 a 15.

TERMO Nº 124.725

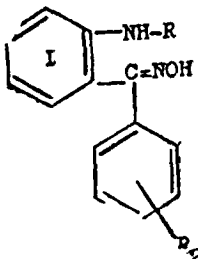
Em 6 de dezembro de 1960

P. Hoffmann — La Roche & Cie. Société Anonyme.

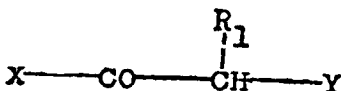
P. Hoffmann — La Roche & Cie. Aktiengesellschaft) — Suíça.

Título: Processo para a preparação de derivados de 1, 4-benzodiazepina. — Privilégio de Invenção.

1º — Processo para a preparação de derivados de 1, 4-benzodiazepina, caracterizado pelo fato de que se faz reagir uma 2-amino-benzofenona beta-oxima da fórmula geral



na qual R representa um átomo de hidrogênio, um agrupamento alcoilo, alqueno ou aralcoilo, R2 representa um átomo de hidrogênio, um agrupamento alcoilo, alcoxi, trifluorometílico ou halogeno, o núcleo designado por I sendo não substituído, mono-substituído por um agrupamento trifluorometílico, ou mono ou disubstituído por agrupamento alcoilo, alcoxi, alcólio, hidroxi-alcólio, halogeno, nitro, amino, alcoisulfínico, alcoisulfonilo, hidroxi ou aetilamino, com um halogeno de alfa-halogeno-acilo da fórmula geral.



na qual X e Y representam um átomo de halogênio e R1 representa um átomo de hidrogênio ou um agrupamento alcoilo, na presença de um agente ligado o ácido, todo produto obtido desta maneira podendo ser em seguida nitrado, todo agrupamento podendo ser transformado por meio de redução no agrupamento amino e de que este último pode ser acilado.

Prioridade: EE. UU. da América, em 10-12-1959. nº 358.564.

Seguem-se os pontos de ns. 2 a 10.

TERMO Nº 124.105

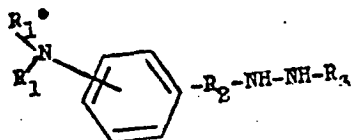
Em 10 de novembro de 1960

P. Hoffmann — La Roche & Cie. Société Anonyme.

(P. Hoffmann — La Roche & Co. Aktiengesellschaft) — Suíça.

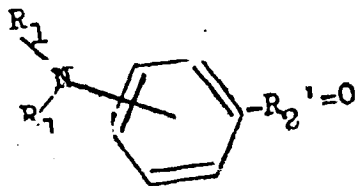
Título: Derivados da Hidrazina — Privilégio de Invenção.

1º — Processo para a preparação de derivados da hidrazina da fórmula geral

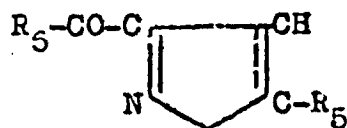


na qual R1 representa um radical alcoilo inferior, R2 um radical hidrocarboneto alifático saturado e R3 um átomo de hidrogênio ou o radical iso-

xazolil-(3)-carbonilo substituído em posição 5 por um agrupamento alcoilo inferior, e de sais destes compostos, caracterizado pelo fato de que se condensa um carbonilo da fórmula geral



na qual R1 tem a mesma significação que acima e R2 representa um agrupamento hidrocarboneto alifático saturado, com um composto de hidrazina da fórmula geral H2N-NH-R4 na qual R4 representa um átomo de hidrogênio, o agrupamento isoxazolil-(3)-carbonilo substituído em posição 5 por um agrupamento alcoilo inferior, ou um agrupamento acilo facilmente eliminável, de que se submete à redução a hidrazona obtida, no caso em que R4 representa um agrupamento acilo facilmente eliminável de que se elimina este agrupamento acilo, no caso em que R4 representa um átomo de hidrogênio de que se acila se necessário for por meio de tratamento com um composto da fórmula geral



na qual R5 representa um agrupamento alcoilo inferior e R6 um grupo hidroxilo, um átomo de halogênio, um agrupamento alcoxi, alcóxi ou amino e de que se transforma eventualmente o produto de reação em um sal.

Seguem-se os pontos de ns. 2 a 6.

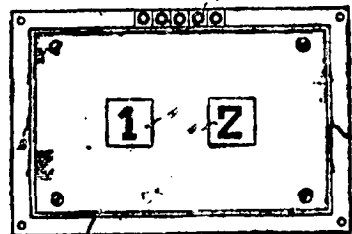
TERMO Nº 126.390

Depositada em 3 de fevereiro de 1961.

Patente de: "Modelo Industrial". Título: "Nova configuração ornamental aplicada a quadros luminosos de chamada".

Requerente: Eletro Sinal "Sônol" Ltda. — São Paulo.

Reivindica-se, como elementos constitutivos da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos:



1º — "Nova configuração ornamental aplicada a quadros luminosos de chamada", caracterizado pelo fato de apresentar corpo paralelepípedo, provido de janelas nos topos laterais, estando tal corpo fixo a uma base retangular, provida numa das bordas de maior extensão, de polos dispostos em seqüência, para ligações elétricas, enquanto que na face anterior superior a corpo referido apresenta recortes quadrados, de qua's sobressaem calotas de mesma forma, com indicações numéricas.

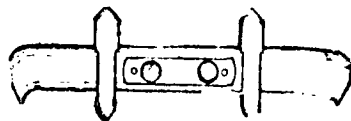
Total de 2 pontos

TERMO Nº 127.031

Em 2 de janeiro de 1961

Requerente: Asriel-Sritzel — São Paulo.

Título: Protetor de para-choques de automóveis e similares. — Modelo Industrial.



1º — "Protetor de para-choques de automóveis e similares", confeccionado em borracha, P. V. C., polítileno, nylon ou outro material apropriado, caracterizado pelo fato de ser constituído de uma única peça de forma retangular alongada; retilínea ou com as extremidades arredondadas, cuja face apresenta saliências paralelas tornando mais segura a proteção do para-choques contra os impactos.

Total de 2 pontos.

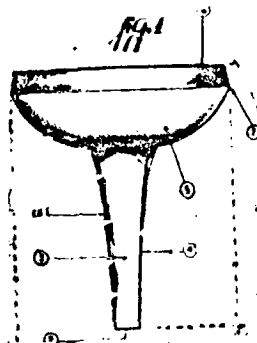
TERMO Nº 127.070

Dep. em 8 de novembro de 1960.

Modelo Industrial. Requerente: Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. — São Paulo.

Título: "Novo modelo de lavatório com coluna".

Características:



1º — "Novo modelo de lavatório com coluna", de louça vitrificada ou porosa, caracterizada por coluna -1- de altura conveniente cuja base -2- apoiada ao solo tem seção quadrangular com a face frontal curva e que se desenvolve no sentido infero-superior, gerando a coluna -1- aumentando suavemente de área, aumento esse que se faz mais acentuado nos laterais e na face frontal de forma a configurar o plano frontal -3- curvo com a convexidade voltada para fora e os laterais -4- também curvos, porém com a convexidade voltada para dentro, tendo as curvas extremamente suaves, até o ponto que encontram a face inferior ou fundo externo do lavatório -5-, também curvo, de acentuada concavidade, substancialmente achatado e cuja seção transversal configura linha externa esférica, até alguns centímetros da borda superior -6-, quando então, se inclina retilíneamente para o centro, de modo a gerar, nessa altura, uma suave aresta -7-; pelo fato do lavatório -5- apresentar longitudinalmente e em sua parte inferior, seção trapezoidal, formada por plano trazeiro -8-, inclinado no sentido anterior, descrevendo depois suave curva -9-, na base e depois subindo convexamente -10- em relação à face externa, até se fundir com a aresta -7-; pelo fato do lavatório -5- se apresentar, em vista longitudinal, em acentuado balanço em relação à coluna -1-; pelo fato da

aresta sofrer inclinação para baixo, no sentido anterior-posterior, de tal modo que a face lateral -11- retilínea, acima do corpo ou bacia -5- tem forma trapezoidal alongada com a altura ou face posterior reta, vertical e de maior altura que a face frontal e, projetar-se em pequeno balanço em relação ao plano curvo -8-; pelo fato de, visto em planta, o lavatório se apresentar trapezoidal, com diâmetros aproximadamente iguais, de vértices arredondados, com base posterior -12- menor e reta, laterais -13- e a base frontal -14- convexos em relação ao centro da peça onde é inscrita ou recortada a concavidade -15- da bacia interna do lavatório, de contorno semelhante, apenas de base menor posterior -16- mais curta de forma que os laterais obliquam para fora, em direção à base frontal, mantendo mais ou menos a mesma curvatura que a linha externa; pelo fato de um dos vértices internos, formando pelo encontro da linha posterior -16- com um dos laterais curvos, apresentar rebaixo -17- em forma decanaleta semi-circular de conjugação com saboneteira -18- obtida pelo afundamento oblíquo de plano circular que configura reentrância em meia lua, ficando portanto, a saboneteira -18- assimétrica em relação ao conjunto e tendo, do lado oposto, na face superior do lavatório, acompanhando todo o seu comprimento, uma suave reentrância -19-, obtida por afundamento de plano retilíneo com borda ligeiramente curvada e que se separa da borda -17- por pequena saliência ou nervura -20- no mesmo plano do lavatório.

Total de 2 pontos.

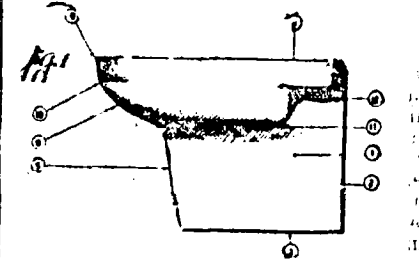
TERMO Nº 127.071

Dep. em 8 de novembro de 1960 - São Paulo.

Modelo Industrial.

Requerente: Cerâmica Sanitário Porcelite S. A.

Título: "Original modelo de bidê"



1º — "Original modelo de bidê", constituído por bidê de louça vitrificada ou porosa, caracterizado por ter base -1-, de feição piramético, tendo a face trazeira -2- vertical, formando ângulo reto com o plano horizontal -3-, da base ou piso e projetada para cima, terminando também em ângulo reto, ao encontro do plano horizontal -4- que configura a face superior da bacia, tendo a face anterior da base -1- configurada por plano -5- que se inclina para fora, de modo a formar ângulo obtuso com o plano -3- do piso e se desenvolve no sentido infero-superior, até encontrar o fundo do bidê que se projeta com a parte frontal em balanço, em relação à base -1-; pelo fato da base ter seção transversal trapezoidal, alongada no sentido da altura do trapézio, tendo a base maior configurada pela face trazeira -2- que se alarga do plano do piso em direção à borda do bidê, em suaves curvas reentrantes laterais -6- cuja concavidade ligeiramente aumenta na altura do quarto superior, indo até pouco abaixo do plano superior -4-; pelo fato das linhas -7- que limitam a base menor do trapézio,

Isto é a face frontal -5- acompanha-rem a mesma disposição reentrante nas linhas posteriores -6- sendo a parte de menor altura e fundindo-se com a linha curva -8- que gera o fundo do bidê, subindo lateral e suavemente até poucos centímetros da borda -9- da face superior -4-, quando então, obliquam ligeiramente para fora tornando-se retílineo, de forma que no ponto ou linha de deflexão surge uma aresta -10- pouco acentuada que limita um a faixa longitudinal separando o fundo curvo e achatado do bidê da borda lateral -9-; pelo fato do bojo do bidê, substancialmente achatado, apresentar seção longitudinal com a parte frontal em balanço, em relação à base -1-; sendo o trecho compreendido entre a borda superior -9- e a aresta -10- retílineo e imediatamente abaixo da curva -8- acentuada, que se prolonga no trecho da base -1-, mais suavemente, inclinando-se para baixo, até a altura do último quarto da base, quando então, numa curva -11- de raio mais curto, sobe tornando-se mais suave -12-, ficando abaixo da aresta -10-; pelo fato do trecho compreendido entre a aresta -10- e a borda -9- projetar-se para traz até encontrar o plano posterior -2- de tal forma que descreve um ovoide perfeitamente visível olhando-se o bidê em planta, seccionado longitudinalmente pelo plano -4- que configura a parte superior do bidê, tendo o polo maior voltado para a frente, perfeitamente circular e o polo menor substancialmente projetado para traz, com a extremidade seccionada na linha de encontro com a face posterior -2-; pelo fato de no trecho de menor diâmetro do ovoide, recortar-se o interior -13- do bidê, acompanhando paralelamente as bordas curvas, frontal e laterais do bidê e também a borda trazeira reta, porém mantendo desta maior distância; pelo fato de no trecho compreendido entre o recorte interno do bidê e a face trazeira -2- haver uma saboneteira -14- centrada em relação ao eixo maior da peça, gerado por plano inclinado em relação ao plano superior do bidê e que afunda suavemente até terminar à pouca distância na bacía interna -13-, por um rebordo entre o fundo da saboneteira e a parte superior do bidê configurando um trapézio com a base menor formada por duas linhas iguais oblíquas, com o ponto de encontro projetado para fora e de vértices superiores arredondados, ligados em sua parte central mais afundada, à boca interna, por canaleta -15- de escoamento.

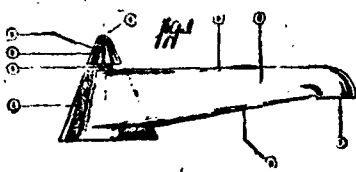
Total de 2 pontos.

TERMO Nº 127.072

Em 8 de novembro de 1962

Requerente: Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. - São Paulo.

Título: Original modelo de torneira - Modelo Industrial.



1º - "Original modelo de torneira", constituído por torneira metálica com acabamento adequado às suas linhas e caracterizado por um corpo tronco-cônico -1- cujo diâmetro de base é substancialmente maior do que a altura,

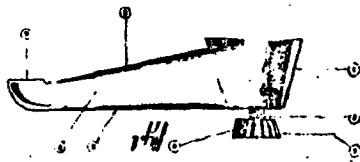
tendo ângulo de inclinação de sua face com a base, de aproximadamente 70 graus e, centrado por eixo -2- devida e ligeiramente afastado da face superior do tronco de cone, um corpo cônico -3- que configura o botão de comando de vértice -4- arredondado, mantendo distância ideal do cone truncado -1-, de tal forma que as linhas inclinadas de sua face externa se prolongam na face externa do cone truncado -1- e o ângulo formado pelo diâmetro da base com o lateral do corpo -1- é idêntico ao ângulo obtido pelo encontro do diâmetro da base com o lateral do comando -3-; pelo fato do botão de comando ser dotado de canceluras -5- de modo a permitir fácil manejo sem deslizamento dos dedos do operador; pelo fato de, do cone truncado -1- projetar-se lateralmente, o gargalo da torneira, substancialmente alongado horizontal e que afina em direção à sua extremidade livre, gargalo esse configurado por: a) plano superior -6- que se prolonga da face superior ou base superior do corpo -1-, tendo a mesma largura de seu diâmetro, de lados paralelos e que ao atingir a extremidade do gargalo se inclina para baixo até quase a altura do bocal -7- que se situa na face inferior do gargalo, paralelamente ao plano -6-, b) dois planos laterais -8- que saem tangencialmente aos laterais do corpo -1-, pouco acima de sua base, afinando-se até o bocal -7- ligeiramente curvos transversalmente e, c) inferiormente por outro plano -9- também curvo transversalmente que se inicia pouco acima da base do corpo -1-, abaixo da linha inferior dos planos -8-, obliquando para cima, em ângulo mais forte, juntamente com as linhas inferiores dos planos -8- até o bocal -7-, onde são coincidentes e passam a ter seção retangular e de modo a que os planos que configuram o gargalo da torneira, apresentam seção trapezoidal cada vez menor, ligeiramente achatada, de vértices arredondados, com a base menor, superior e a inferior e os laterais ligeiramente curvos, convexos em relação ao centro do trapézio, seção essa que passa a retangular, no ponto em que se curva para configurar o bocal -7-.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 127.073

Em 8 de novembro de 1960

Requerente: Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. - São Paulo. Título: Original modelo de torneira - Modelo Industrial.



Original modelo de torneira, constituído por torneira metálica com acabamento condizente com suas linhas, caracterizada por um corpo de torneira tronco-cônico -1- cujo diâmetro é ligeiramente maior do que sua altura, com ângulo de inclinação de aproximadamente 75º e, centrado por eixo -2-, devida e ligeiramente afastado da face superior do tronco de cone -1-, um corpo tronco-cônico, invertido -3-, que configura o botão de comando achatado, tendo a base maior voltada para cima e de tamanho da, que forma totalmente inscrito na projeção trazeira da base menor do cone tronco-cônico -1- dotado de canceluras -4- de

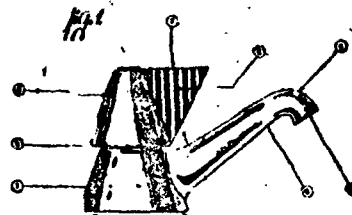
modo a permitir um fácil manejo, sem deslizamentos dos dedos do operador; pelo fato de se projetar lateralmente ao tronco de cone -1-, o gargalo da torneira, substancialmente alongado, horizontal e que afina em direção a sua extremidade livre, gargalo esse configurado por: a) plano superior -5- que se prolonga da face superior ou base superior do corpo -1-, tendo a mesma largura de seu diâmetro, lados paralelos e que, ao atingir a extremidade do gargalo, inclinam-se para baixo até quase a altura do bocal -6- que se situa na face inferior do gargalo, paralela ao plano -5-; b) dois planos laterais -7- que saem tangencialmente aos laterais do corpo -1- pouco acima de sua base, afinando-se até o bocal -6-, descrevendo ligeira, curva transversal e c) por outro plano inferior -8-, curvo transversalmente e que se inicia pouco acima da base do corpo -1-, abajando para cima em ângulo mais forte, juntamente com as linhas inferiores dos planos -7- até o bocal -6- onde são coincidentes e passam a ter seção retangular de modo que os planos que configuram o gargalo da torneira, apresentam seção trapezoidal, cada vez menor, ligeiramente achatada, de vértices arredondados, com a base superior plano e a inferior e os laterais ligeiramente curvos, côncavos em relação ao centro do trapézio, seção essa que passa a retangular no ponto em que a curva para configurar o bocal -6-.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 127.074

Em 8 de novembro de 1960

Requerente: Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. - São Paulo. Título: Original modelo de torneira - Modelo Industrial.



1º - "Original modelo de torneira", constituído por torneira metálica com acabamento condizente com suas linhas e caracterizada por um tronco de cone -1- descansando sobre sua base maior, de altura menor do que o diâmetro médio e que encerra todas as partes internas do mecanismo da torneira, encimado por outro tronco de cone -2- que configura a cabeça de comando da torneira, de maior altura que o tronco de cone inferior -1-, porém conservando o mesmo ângulo de inclinação de suas faces laterais, de modo que o lateral do cone superior é paralelo ao lateral do cone inferior, sendo porém a base maior do cone superior -2- de diâmetro superior ao da base menor do cone inferior -1-, de tal forma que este fica inscrito ao cone ideal formado pelo prolongamento da face do cone superior; pelo fato do cone truncado superior manter-se espaçado do inferior por um anel cilíndrico -3- substancialmente baixo e de diâmetro menor que o diâmetro da base superior do corpo -1-; pelo fato de se projetar do corpo -1- lateralmente obliquando para cima, o gargalo -4- que faz ângulo bem maior com a base superior do corpo -1- do que o lateral do cone inferior -1-; pelo fato do gargalo ter seção transversal trapezoidal de vértices arredondados

e laterais ligeiramente convexos em relação ao centro do trapézio, conservando a mesma seção, afinar-se suave e gradualmente em direção à extremidade livre, até aproximadamente a altura do terço superior do cone truncado -3-, quando então sofre curvatura -5-, para baixo configurando o bocal -6- de inclinação pouco menor do que o plano inferior do gargalo -4- plano esse que termina acima da base do cone truncado -1-; pelo fato do cone truncado -2- ter projeção lateral que configura a asa ou alavanca de comando da torneira, em forma de triângulo isósceles -7- de base voltada para cima e nivelada com a base superior do cone truncado -2- e de vértice nivelado com a base inferior do referido cone truncado -2-, projeção ou asa dotada de canceluras verticais -8- em ambas as faces, destinadas a permitir melhor preensão de modo a facilitar sua manobra.

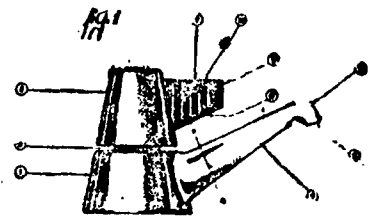
Total de 2 pontos.

TERMO Nº 127.075

Em 8 de novembro de 1960

Requerente: Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. - São Paulo.

Título: Original modelo de torneira - Modelo Industrial.



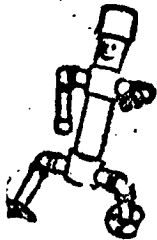
1º - "Original modelo de torneira", constituída por torneira metálica com acabamento condizente com suas linhas e caracterizada por ser formada por um tronco de cone, mais alto do que o diâmetro da base, dividido em dois setores, pouco abaixo da linha mediana o inferior -1- que configura a base da torneira e a superior -2- que configura a cabeça de comando, interligados por anel cilíndrico -3- substancialmente baixo e de diâmetro ligeiramente menor do que o diâmetro da base inferior do cone truncado que configura o botão -1- pelo fato da base da torneira lateral e obliquando para cima, projetar-se o gargalo -4- que faz ângulo bem maior de noventa graus com a base superior do cone inferior -1-, possuindo seção transversal trapezoidal, de vértices arredondados e laterais ligeiramente convexos em relação ao centro do trapézio em conservando a mesma seção, afinar-se suave e gradualmente em direção à extremidade livre até aproximadamente a altura do terço superior do cone truncado -2- quando então sofre curvatura -5- para baixo, configurando bocal -6- de inclinação pouco menor que o plano inferior do gargalo -4-, plano esse que termina acima da base do tronco de cone -1-; pelo fato de se projetar lateralmente do tronco de cone -2- a asa ou alavanca de comando da torneira, configurada por uma figura trapezoidal cuja base -7- é voltada para cima e situada paralela e pouco abaixo do topo ou base superior do cone truncado -2-, de base inferior -8- voltada para baixo, paralela ao gargalo -4- e tendo a extremidade livre -9- vertical e dotada ainda de canceluras -10- verticais em ambas as faces, destinadas a permitir melhor preensão da asa, facilitando sua manobra.

Total de 2 pontos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 190 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo nº 644.126, de 4-6-1964
Companhia Hansen Industrial.
Estado de Santa Catarina



Indústria Brasileira

Classe 28

Artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes; artefatos de substâncias químicas não incluídos em outras classes; incluindo tubos de material plástico próprios para canalização de água e uortos fins; tubos de material plástico rígido, próprios para instalações elétricas, canalização de água e outros fins; corpos de material plástico flexível em forma de fitas, espaguetins, debruns e octros erfis; conexões, jutas e semelhantes

Térmo nº 644.127, de 4-6-1964
Companhia Hansen Industrial
Estado de Santa Catarina

Classe 31
Mangueiras

Térmo nº 644.128, de 4-6-1964
Companhia Hansen Industrial.
Estado de Santa Catarina

Classe 1
Adesivos

Térmo nº 644.129, de 4-6-1964
Companhia Hansen Industrial.
Estado de Santa Catarina

Artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes; artefatos de substâncias químicas não incluídos em outras classes; incluindo tubos de material plástico próprios para canalização de água e uortos fins; tubos de material plástico rígido, próprios para instalações elétricas, canalização de água e outros fins; corpos de material plástico flexível em forma de fitas, espaguetins, debruns e octros erfis; conexões, jutas e semelhantes

Térmo nº 644.130, de 4-6-1964
Elisa Elsener
Suíça

"Victorinox"

Classe 11
Serve para distinguir e assinalar cutelaria, garfos e colheres

Térmo nº 644.131, de 4-6-1964
Adão Barcelos
Rio Grande do Sul



Classe 2

Defumadores, fumigadores e inseticidas, defumadores e fumigadores em pó, em bastão e em pirâmides, pós contra insetos

Térmo nº 644.132, de 4-6-1964
Plantel — Plantão Telefônico Ltda.

PLANTEL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 50

Carimbos, recibos, letras de cambio, cartões comerciais e de visitas, envelopes, papéis de carta, ficas, folhetos, memoranduns duplicatas, cheques, promissórias, faturas, ingressos e convites

Térmo nº 644.133, de 4-6-1964
Plantel — Plantão Telefônico Ltda.
Guanabara

PLANTEL - PLANTÃO
TELEFÔNICO LTDA.

Nome Comercial

Térmo nº 644.134, de 4-6-1964
Peckolt & Cia. Ltda.
Guanabara

VITA-SUS

Indústria Brasileira

Classe 41

Farinha alimentícia para uso humano. Ração e alimento para animais

Térmo nº 644.135, de 4-6-1964
Sociedade Universitária de Economia
Guanabara

Faculdade de Economia
do Rio de Janeiro

Classe 33
Titulo de Estabelecimento

Térmos ns. 644.136 a 644.146, de 4-6-1964
Linhas Varicor S.A.
Rio de Janeiro

VARICOR

Classe 12

Botões, alfinetes comuns, fechos corre-díços e demais miudezas de armarinho não incluídos nas classes 13 e 48

Classe 15

Artefatos de ceâmica (porcelana, faiança, louça vidrada e outros), para uso caseiro, adorno, fins artísticos e industriais, instalações sanitárias não incluídas em outras classes

Classe 22

Fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricotagem, etc. (exceto barbante)

Classe 23

Tecidos em geral

Classe 24

Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídas nas demais classes

Classe 28

Artefatos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes; artefatos de substâncias químicas não incluídas em outras classes

Classe 31

Tendas, lonas, correias de transmissão de toda espécie, cordoalha e barbante. Material de vedação e mangueira

Classe 36

Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças (fraldas, cueiros, etc.)

Classe 37

Roupa de cama e mesa, inclusive cobertores. Toalhas de uso pessoal, panos de prato e análogos

Classe 38

Papel e seus artefatos, livros não impressos, etc. não incluídas nas classes 16 e 44

Classe 49

Jogos de toda a espécie. Brinquedos e passatempos, petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuário

Térmo nº 644.147, de 4-6-1964
Linhas Varicor S.A.
Rio de Janeiro

Bouclêlin

Indústria Brasileira

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e para tricotagem

Térmo nº 644.148, de 4-6-1964
Linhas Varicor S.A.
Rio de Janeiro

SISSI
Indústria Brasileira

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e para tricotagem

Térmo nº 644.149, de 4-6-1964
Linhas Varicor S.A.

Rio de Janeiro

Madame Maia
Indústria Brasileira

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e para tricotagem

Térmo nº 644.150, de 4-6-1964
Linhas Varicor S.A.

Rio de Janeiro



Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e para tricotagem

Térmo nº 644.152, de 4-6-1964
Biscoitos, Portugal S.A.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO



Classe 41
Biscoitos

Térmo n.º 644.151, de 4-6-1964
Linha Varicor S.A.
Rio de Janeiro

Curso de Bordados VARICÖR

Classe 33
Um Curso de Ensino Profissional

Térmo n.º 644.153, de 4-6-1964
José Honório de Almeida
Rio de Janeiro

PRORROGAÇÃO SANITARISMO

Classe 32
Jornais, revistas e publicações em geral.
Álbuns. Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas.

Térmo n.º 644.154, de 4-6-1964
Moinho Videira S.A.

PRORROGAÇÃO MOVISA

Indústria Brasileira

Classe 41
Açúcar, araruta, amendoim, aveia, arbalas, baunilha, biscoitos, bolos, bolachas, café, cangiquinha, creme de milho, creme de arroz, confeitos, conservas, cereais chá, condimentos, cevada, canela, cacau, chocolate, cangica, doces essências para doces, ervilhas, fermentos, farinhas, feijão, geléias, gelatinas, glaces, herva-mate, lentilhas, leite e derivados, milho, manteiga, mel de abelhas, molhos, mate, massas alimentícias, massa de tomate, palmito, passoca, petit-pois, pimenta, pastilhas, polvilho, queijos, requeijões e rapadura e sorvetes

Térmo n.º 644.155, de 4-6-1964
Vito - Transportes Ltda.
Minas Gerais

VITO - Transportes Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 644.156, de 4-6-1964
Vito - Transportes Ltda.
Minas Gerais



Classe 33
Insígnia

Térmo n.º 644.158, de 4-6-1964
Zygmunt Drabik
Estado da Guanabara



Classe 33
Agência de viagem

Térmo n.º 644.157, de 4-6-1964
Jabón Federal (Delbene Hnos. y Sábila Limitada) Sociedad Anónima Industrial y Comercial
Argentina

Federal

Classe 46
Velas, fósforos, sabão comum e cetergentes. Amido, anil e preparações para lavanderia. Artigos e preparações para conservar e polir

Térmo n.º 644.159, de 4-6-1964
Laboratório Torres S. A.
Prorrogação
São Paulo

PRORROGAÇÃO

PATHERGEX

LABORATÓRIO TORRES S/A.
S. PAULO

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no tratamento das algias e nevralgias

Térmo n.º 644.160, de 4-6-1964
Laboratório Torres S. A.
Prorrogação
São Paulo

PRORROGAÇÃO

MAGSORBENTE

LABORATÓRIO TORRES S/A.
S. PAULO

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado como antiácido e absorvente

Térmo n.º 644.161, de 4-6-1964
Laboratório Sanitas S. A.
Prorrogação
São Paulo

PRORROGAÇÃO

PLURIVITAN

LABORATÓRIO SANITAS S. A.
São Paulo
Indústria Brasileira

Classe 3
Um preparado farmacêutico, indicado no tratamento das hipovitaminoses

Térmo n.º 644.162, de 4-6-1964
Laboratório Torres S. A.
Prorrogação
São Paulo

PRORROGAÇÃO BLENOFAGOS

LABORATÓRIO TORRES S/A.
S. PAULO

Ind. Brasileira

Classe 4
Um produto farmacêutico usado como vacina anti-gonocócica

Térmo n.º 644.163, de 4-6-1964
Nitrosin S. A., Indústria e Comércio de Produtos Químicos
Rio Grande do Sul

Dyna-Man

Industria Brasileira

Classe 2
Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, crezol, cresotalina, creosoto; desodorantes, desinfetantes, defumadores; esterminadores de pragas e ervas daninhas, esterisantes, embrocções para animais, enxertos; farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fumigantes, fungicidas; glicose para fins veterinários guano; herbicidas inseticidas, insetifugos; larvicidas; microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes; óleos desinfetantes e veterinários; petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatorio, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas, e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários; raticidas, remédios para fins veterinários; sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortículas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos; vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 644.164, de 4-6-1964
Nitrosin S. A., Indústria e Comércio de Produtos Químicos
Rio Grande do Sul

Dyna-Zinc

Indústria Brasileira

Classe 2
Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, crezol, cresotalina, creosoto; desodorantes, desinfetantes, defumadores; esterminadores de pragas e ervas daninhas, esterisantes, embrocções para animais, enxertos; farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fumigantes, fungicidas; glicose para fins veterinários guano; herbicidas inseticidas, insetifugos; larvicidas; microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes; óleos desinfetantes e veterinários; petróleo sanitários e desinfe-

tantes, papel fumegatorio, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas, e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários; raticidas, remédios para fins veterinários; sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortículas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos; vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 644.165, de 4-6-1964
Nitrosin S. A., Indústria e Comércio de Produtos Químicos
Rio Grande do Sul

Dyna-Cobre

Indústria Brasileira

Classe 2
Substâncias químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, crezol, cresotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocções, fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatorio, pós inseticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, hortículas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 644.166, de 4-6-1964
Impex - Comercial Importadora, Exportadora Agro Pecuária Limitada
Rio Grande do Sul

IMPEX

Indústria Brasileira

Classe 2
Adubos, ácidos sanitários, água desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, crezol, cresotalina, creosoto; desodorantes, desinfetantes, defumadores; esterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocções para animais, enxertos; farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fumigantes, fungicidas; glicose para fins veterinários, guano; herbicidas; inseticidas, insetifugos; larvicidas; microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes; óleos desinfetantes e veterinários; petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatorio, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas, e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários; sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortículas, sanitários e veterinários sul-fatos, superfosfatos; vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo nº 644.167, de 4-6-1964
Walter Luttgens Halifax.
Estado da Guanabara

HALIFAX

Indústria Brasileira

Classe 41

Cacau em grão, cacau em pó, geleia de cacau, torta de cacau, manteiga de cacau, doce de cacau e balas

Térmo nº 644.168, de 4-6-1964
Nitrosin S. A., Indústria e Comércio de Produtos Químicos
Rio Grande do Sul

Invernol

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanhadora e insetos (de goma e papel ou papilão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e ervas aninhas, esterilizantes, embrocões, fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleos sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pos inseticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, horticidas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo nº 644.169, de 4-6-1964
Helio Soares de Mendonça
Estado da Guanabara

ZOOTÔNICO

Classe 2

Para distinguir um produto para uso veterinário, a ser fabricado pelo requerente, como tônico, restaurador das energias musculares e nervosas

Térmo nº 644.170, de 4-6-1964
Senosiain, Juncosa y Taboada
Associados.
Argentina

«JAM-BIF»

Classe 41

Abacaxis; abricós; ácidos aromáticos para licores; assucar; aletria; alfafa; alho; ameixas; amendoas; amendoim; ananazes; arroz; artigos de pastelaria; avelãs; avelãs; azeitonas; azeites; bacalhac; banana; banana glacé; seca e em doce; bananada; banha; batatas; batata doce; baunilha; beterraba; biscoitos; bolacha bombons; carnes de cabrito, carneiro, de porco de vaca, de caça (seca e verde); carne em conserva; cacão; café; camarão; canela; caramelos; castanhas; cebolas; cereais; chá em folha, de Cellão, de Formosa, da Índia, preto, do Japão, e verde; chocolates; cogumelo; compotas; conserva; confeites; cravos; damasco; doces em geral; ervamate; ervilhas; aspargos; essências não alcoólicas para alimentos e doces; extratos de tomate; farelo; farinha de arroz, de aveia, de centeio, de cevada, de milho, de mandioca, de sagú, de trigo, favas de baunilha, de feijão verde e de mel; fecula para alimento; fiambre; figo; figada; flocos de milho, de trigo, comestíveis; franboezas; frutas confeitadas, em calda, em conserva, secas e verdes; fubá de milho e de mandioca; gelatina; geléia; goiabada; gordura comestíveis; groselhas; quandú; kefir; lagostas; laranja; legumes; leite; leite condensado; lentilhas; limões; linguças; limas (frutas); maçãs; macarrão; malte;

neiro, de porco de vaca, de caça (seca e verde); carne em conserva; cacão; café; camarão; canela; caramelos; castanhas; cebolas; cereais; chá em folha, de Cellão, de Formosa, da Índia, preto, do Japão, e verde; chocolates; cogumelo; compotas; conserva; confeites; cravos; damasco; doces em geral; ervamate; ervilhas; aspargos; essências não alcoólicas para alimentos e doces; extratos de tomate; farelo; farinha de arroz, de aveia, de centeio, de cevada, de milho, de mandioca, de sagú, de trigo, favas de baunilha, de feijão verde e de mel; fecula para alimento; fiambre; figo; figada; flocos de milho, de trigo, comestíveis; franboezas; frutas confeitadas, em calda, em conserva, secas e verdes; fubá de milho e de mandioca; gelatina; geléia; goiabada; gordura comestíveis; groselhas; quandú; kefir; lagostas; laranja; legumes; leite; leite condensado; lentilhas; limões; linguças; limas (frutas); maçãs; macarrão; malte; mandioca; manga; manteiga; margarina; mariscos; marmelada; marmelos; massas alimentícias; massa de aletria; massa de tomate; mel; melado; melancias; melões; milho verde; miudos; molho de pimenta e de tomate; moluscos; morangos; mostarda (uva); mostarda; nabos; nozes assucaradas; nozes do Paraná; óleo de amendoim; (comestível); óleo de dendê, de oliva; olivas; ostras; ovas de eixe; ovos; anquecas; pão; pães de assucar; pão de ló; passas; palmitos; pasteis; patos; peixes salgado e seco; péra; pimenta da Guiné; pimenta malagueta, em pó e do Reino; pimentão; pinhas; pinhões; presuntos; quiabos; queijos; romãs; sal de cosinha; sardinhas em lata; sementes ed cominho; substâncias alimentícias; sumos de frutas; tamaras; tamarinos; tomates; tortas; toucinhos; tremoços; trigo; trigoilho; tripas; frutas; vinagre, de cidra e de vinho

Térmo nº 644.171, de 4-6-1964
Senosiain, Juncosa y Taboada
Associados.
Argentina

«HAM-BIF»

Classe 41

Abacaxis; abricós; ácidos aromáticos para licores; assucar; aletria; alfafa; alho; ameixas; amendoas; amendoim; ananazes; arroz; artigos de pastelaria; avelãs; avelãs; azeitonas; azeites; bacalhac; banana; banana glacé; seca e em doce; bananada; banha; batatas; batata doce; baunilha; beterraba; biscoitos; bolacha bombons; carnes de cabrito, carneiro, de porco de vaca, de caça (seca e verde); carne em conserva; cacão; café; camarão; canela; caramelos; castanhas; cebolas; cereais; chá em folha, de Cellão, de Formosa, da Índia, preto, do Japão, e verde; chocolates; cogumelo; compotas; conserva; confeites; cravos; damasco; doces em geral; ervamate; ervilhas; aspargos; essências não alcoólicas para alimentos e doces; extratos de tomate; farelo; farinha de arroz, de aveia, de centeio, de cevada, de milho, de mandioca, de sagú, de trigo, favas de baunilha, de feijão verde e de mel; fecula para alimento; fiambre; figo; figada; flocos de milho, de trigo, comestíveis; franboezas; frutas confeitadas, em calda, em conserva, secas e verdes; fubá de milho e de mandioca; gelatina; geléia; goiabada; gordura comestíveis; groselhas; quandú; kefir; lagostas; laranja; legumes; leite; leite condensado; lentilhas; limões; linguças; limas (frutas); maçãs; macarrão; malte;

mandioca; manga; manteiga; margarina; mariscos; marmelada; marmelos; massas alimentícias; massa de aletria; massa de tomate; mel; melado; melancias; melões; milho verde; miudos; molho de pimenta e de tomate; moluscos; morangos; mostarda (uva); mostarda; nabos; nozes assucaradas; nozes do Paraná; óleo de amendoim; (comestível); óleo de dendê, de oliva; olivas; ostras; ovas de eixe; ovos; anquecas; pão; pães de assucar; pão de ló; passas; palmitos; pasteis; patos; peixes salgado e seco; péra; pimenta da Guiné; pimenta malagueta, em pó e do Reino; pimentão; pinhas; pinhões; presuntos; quiabos; queijos; romãs; sal de cosinha; sardinhas em lata; sementes ed cominho; substâncias alimentícias; sumos de frutas; tamaras; tamarinos; tomates; tortas; toucinhos; tremoços; trigo; trigoilho; tripas; frutas; vinagre, de cidra e de vinho

Térmo nº 644.172, de 4-6-1964
The Dow Chemical Company
Estados Unidos da América

CHLOROTHENE

Classe 1

Substâncias químicas úteis como agentes para limpeza e desengorduramento de equipamento industrial, equipamento elétrico e de artigos feitos de metais; solventes de hidrocarbonetos clorados para uso industrial na limpeza a seco de artigos de vestuário, tapeçaria, cortinas, tapetes, passadeiras, capachos e outros produtos têxteis

Térmo nº 644.173, de 4-6-1964
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

BRAVO

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo nº 644.174, de 4-6-1964
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América
Classe 48

Perfumes, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo; artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa

Térmo nº 644.175, de 4-6-1964
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

SATIN

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo nº 644.176, de 4-6-1964
Humble Oil & Refining Company
Estados Unidos da América
Prorrogação

ATLAS LUG GRIP

Classe 39

Pneumáticos (cobertões) de borracha

Térmo nº 644.177, de 4-6-1964
Conservas Aconcagua S. A.
Chile

ACONCAGUA

Classe 41

Conservas de frutas e de legumes, marmeladas, geléias ou doces, néctares e sucos de frutas

Térmo nº 644.178, de 4-6-1964
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

SOLVE

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo nº 644.179, de 4-6-1964
Humble Oil & Refining Company
Estados Unidos da América

Prorrogação

ATLAS

Classe 28

Capas ara assentos de automóveis feitas de pano de algodão com acabamento de pano couro e de matéria plástica ou nylon

Térmo nº 644.180, de 4-6-1964
Colgate-Palmolive Company.
Estados Unidos da América

PINEX

Classe 46

Velas, fósforos, sabão comum e detergente, Amido, anil e preparações para a lavanderia. Artigos e preparações para conservar e polir

Térmo nº 644.181, de 4-6-1964
Colgate-Palmolive Company.

Estados Unidos da América

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários

Térmo nº 644.182, de 4-6-1964
Colgate-Palmolive Company.

Estados Unidos da América

Classe 1

Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas; substâncias e preparações químicas anti-corrosivas e anti-oxidantes

Térmo nº 644.183, de 4-6-1964
Colgate-Palmolive Company..

Estados Unidos da América

Classe 48

Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa

Térmo nº 644.184, de 4-6-1964
 Ferralheria Luso-Guanabara, Indústria
 Metalúrgica Limitada
 Estado da Guanabara

«Luso Guanabara»
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 16

Esquadrias de aço, ferro, latão, aço inoxidável, estruturas de ferro, portões artísticos, grades, caixilhos, portas de aço

Térmo nº 644.185, de 4-6-1964
 Deltarc Elétrico Indústria e Comércio Limitada
 Estado da Guanabara

Lojas Deltarc

Classes: 8 e 33
 Título

Térmo nº 644.186, de 4-6-1964
 Deltarc Elétrico Indústria e Comércio Limitada
 Estado da Guanabara

Casas Deltarc

Classes: 8 e 33
 Título

Térmo nº 644.187, de 4-6-1964
 Antenor Rodrigues de Carvalho
 São Paulo

NEW YORK
 IND. BRASILEIRA

Classe 8
 Para distinguir platinados

Térmo nº 644.188, de 4-6-1964
 Soutiens e Cintas Darling S. A.
 São Paulo

LING
 IND. BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir blusas, blusões, vestidos, casacos, manteaux, paletós, tilleurs, coletes, capas, jaquetas, quimonos, pegoir, sweater, pulôveres, ponches, chales, cachecóis, echarpes, combinações, corpiños, soutiens, maillots, calças, calções, camisetas, camisololas, camisetetas, cuecas, ceroulas, pijamas, punhos, calças de senhoras e de crianças, cintas para senhoras, fraldas e cueiros

Térmo nº 644.189, de 4-6-1964
 Onogás S. A. — Engarrafadora e
 Distribuidora de Gás
 Estado de Goiás

ONOGÁS
 INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 47

Para distinguir: Combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento, a saber: álcool motor, azeite para lâmparina, curvão mineral e vegetal, cera para iluminação, combustível, fluidos de iluminação, gasolina, geléias e gorduras de petróleo, graxas para lubrificação, gás liquefeito, óleos para aquecimento, óleo para descarbonização, fluido para freios, óleo lubrificante e para amortecedores, óleo para fabricação de gás, óleo para iluminação, petróleo refinado, querosene, substâncias destinadas ao aquecimento e turfa

Térmo nº 644.190, de 4-6-1964
 Onogás S. A. — Engarrafadora e
 Distribuidora de Gás
 Estado de Goiás

ONOGÁS - A CHAMA DA ECONOMIA

Classe 8

Fogões, acendedores, aquecedores, aparelhos para aquecimento de água, lâmpadões

Térmo nº 644.191, de 4-6-1964
 Onogás S. A. — Engarrafadora e
 Distribuidora de Gás
 Estado de Goiás

WILSON É BOM

Classes: 8 — 33 — 47 e 50
 Frase de Propaganda

Térmo nº 644.192, de 4-6-1964
 Frigorífico Wilson do Brasil S. A.
 São Paulo
 Classes: 32 — 33 — 41 — 46 e 50
 Frase de Propaganda

Térmo nº 644.193, de 4-6-1964
 Refratários e Revestimentos Fornus Limitada
 São Paulo

FORNUS

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 16

Argamassas, argila, areia, argila refratária, asfalto para revestimento, azulejos, barro refratário, blocos e tijolos de barro refratário, cimento, cal, ladrilhos, laçotas, manilhas, mosaicos, massas para revestimento revestimentos de amianto, impermeabilizantes para revestimentos, tijolos, tubos e canos de concreto, barro ou cimento amianto

Térmo nº 644.194, de 4-6-1964
 Refratários e Revestimentos Fornus Limitada
 São Paulo
 Classe 15

Artefatos de porcelana, barro e terracota; louças vidradas; louças sanitárias

rias; artefatos de cerâmica e de barro refratário; e tubos de cerâmica para forjas

Térmo nº 644.195, de 4-6-1964
 Refratários e Revestimentos Fornus Limitada
 São Paulo

Abrasivos, argila, amianto em bruto, asbesto em bruto, argila refratária, asfalto em bruto, borracha e latex em bruto, bauxita, bueu, barro refratário, caulim, calcários, grafites, gesso, granito em bruto, ixite em bruto, edra calcária sílcio, terra cota em bruto e xisto betuminoso

Térmo nº 644.196, de 4-6-1964
 Refratários e Revestimentos Fornus Limitada
 São Paulo
 Classe 28

Placas e artefatos de material plástico. Revestimentos de origem animal, vegetal ou mineral

Térmo nº 644.197, de 4-6-1964
 Marlene de Macêdo Rodrigues Lisboa
 Estado da Guanabara

São Benedito
 INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 48
 Título

Térmo nº 644.198, de 4-6-1964
 Primex Filmes Limitada
 Estado da Guanabara

Fera da Penha

Classes: 32 e 33
 Título

Térmo nº 644.199, de 4-6-1964
 Primex Filmes Limitada
 Estado da Guanabara

Câmera Um

Classes: 32 e 33
 Título

Térmo nº 644.200, de 4-6-1964
 Primex Filmes Limitada
 Estado da Guanabara

O ALEIJADINHO
Sua Vida Sua Obra

Classes: 32 e 33
 Título

Térmo nº 644.201, de 4-6-1964
 Textil Canadá S. A.
 Estado de Minas Gerais

Textil Canadá S. A.

Nome Comercial

Térmo nº 644.202, de 4-6-1964
 Textil Apolo Limitada
 Estado de Minas Gerais

Apolo

Classe 36

Para assinalar camisas de esporte

Térmo nº 644.203, de 4-6-1964
 Pantufa Limitada
 Estado de Minas Gerais

Pronesti

Indústria Brasileira

Classe 36

Para assinalar calçados

Térmo nº 644.204, de 4-6-1964
 Pantufa Limitada
 Estado de Minas Gerais

KARINA

Indústria Brasileira

Classe 36

Para assinalar calçados

Térmo nº 644.205, de 4-6-1964
 Frangolândia Limitada
 Estado de Minas Gerais

Frangolândia

Indústria Brasileira

Classe 41

Para assinalar frangos, aves em geral, carnes, linguiças e derivados de suínos

Térmo nº 644.206, de 4-6-1964
 Milharia Wellborn Limitada
 Estado de Minas Gerais

Wellborn

Indústria Brasileira

Classe 36

Para assinalar marcas de meias

Térmo nº 644.207, de 4-6-1964
 José Vieira Simões e Orlando Lívio
 Estado da Guanabara



Classe 8

Discos gravados